



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Diretoria de Licitações e Contratos  
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086  
Telefone: (54) 3449.3363 – www.ifrs.edu.br – E-mail: [licitacao@ifrs.edu.br](mailto:licitacao@ifrs.edu.br)

**PREGÃO ELETRÔNICO TRADICIONAL Nº 32/2021**  
**(Processo Administrativo n.º 23419.000632/2021-08)**

Torna-se público que o **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, IFRS - REITORIA**, por meio de seus pregoeiros e equipe de apoio designados pela Portaria nº 236, de 24 de abril de 2019, sediado na Rua General Osório, 348, Bairro Centro, na cidade de Bento Gonçalves – RS, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO TRADICIONAL**, na forma ELETRÔNICA, **com o critério de julgamento menor preço por grupo**, sob a forma de execução indireta, no regime de empreitada por preço global, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei nº 8.248, de 22 de outubro de 1991, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto 9.507, de 21 de setembro de 2018, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, da Instrução Normativa SGD/ME nº 1, de 4 de abril de 2019, das Instruções Normativas SEGES/MP nº 05, de 26 de maio de 2017 e nº 03, de 26 de abril de 2018 e da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: **15/10/2021**

Horário: **08h: 30min.**

Local: Portal de Compras do Governo Federal – [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)

## **1 DO OBJETO**

- 1.1 O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com ou sem reposição de peças, das centrais telefônicas do IFRS- Reitoria e Campi, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- 1.2. A licitação será realizada em grupo único, formado por 16 itens, conforme tabela constante no Termo de Referência, devendo o licitante oferecer proposta para todos os itens que o compõem.
- 1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço GLOBAL do grupo, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Diretoria de Licitações e Contratos  
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086  
Telefone: (54) 3449.3363 – www.ifrs.edu.br – E-mail: [licitacao@ifrs.edu.br](mailto:licitacao@ifrs.edu.br)

1.4 Cada serviço ou produto do lote deverá estar discriminado em itens separados nas propostas de preços, de modo a permitir a identificação do seu preço individual na composição do preço global, e a eventual incidência sobre cada item das margens de preferência para produtos e serviços que atendam às Normas Técnicas Brasileiras - NTB

## 2 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1 As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

### **Itens 1-15**

Gestão/Unidade: 26419

Fonte: 8100000000

Programa de Trabalho: 170966

Elemento de Despesa: 3390.40.12

PI: L2ORLP0100I

### **Item 16**

Gestão/Unidade: 26419

Fonte: 8100000000

Programa de Trabalho: 170966

Elemento de Despesa: 3390.30.17

PI: L2ORLP6000I

## 3 DO CREDENCIAMENTO

3.1 O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

3.2 O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Diretoria de Licitações e Contratos  
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086  
Telefone: (54) 3449.3363 – www.ifrs.edu.br – E-mail: [licitacao@ifrs.edu.br](mailto:licitacao@ifrs.edu.br)

- 3.3 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
- 3.4 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 3.5 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 3.5.1 A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

#### **4 DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.**

- 4.1 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.
- 4.1.1 Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.
- 4.2 Não poderão participar desta licitação os interessados:
- 4.2.1 proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- 4.2.2 que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 4.2.3 estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 4.2.4 que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Diretoria de Licitações e Contratos  
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086  
Telefone: (54) 3449.3363 – www.ifrs.edu.br – E-mail: [licitacao@ifrs.edu.br](mailto:licitacao@ifrs.edu.br)

- 4.2.5 que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;
- 4.2.6 entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;
- 4.2.7 organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);
- 4.2.8 instituições sem fins lucrativos (parágrafo único do art. 12 da Instrução Normativa/SEGES nº 05/2017)

4.2.8.1 É admissível a participação de organizações sociais, qualificadas na forma dos arts. 5º a 7º da Lei 9.637/1998, desde que os serviços objeto desta licitação se insiram entre as atividades previstas no contrato de gestão firmado entre o Poder Público e a organização social (Acórdão nº 1.406/2017- TCU-Plenário), mediante apresentação do Contrato de Gestão e dos respectivos atos constitutivos.

4.3 Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem modelo de gestão operacional adequado ao objeto desta licitação, com compartilhamento ou rodízio das atividades de coordenação e supervisão da execução dos serviços, e desde que os serviços contratados sejam executados obrigatoriamente pelos cooperados, vedando-se qualquer intermediação ou subcontratação.

4.3.1 Em sendo permitida a participação de cooperativas, serão estendidas a elas os benefícios previstos para as microempresas e empresas de pequeno porte quando elas atenderem ao disposto no art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007.

4.4 Nos termos do art. 5º do Decreto nº 9.507, de 2018, é vedada a contratação de pessoa jurídica na qual haja administrador ou sócio com poder de direção, familiar de:

- a) detentor de cargo em comissão ou função de confiança que atue na área responsável pela demanda ou contratação; ou
- b) de autoridade hierarquicamente superior no âmbito do órgão contratante.

4.4.1 Para os fins do disposto neste item, considera-se familiar o cônjuge, o companheiro ou o parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau (Súmula Vinculante/STF nº 13, art. 5º, inciso V, da Lei nº 12.813, de 16 de maio



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Diretoria de Licitações e Contratos  
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086  
Telefone: (54) 3449.3363 – www.ifrs.edu.br – E-mail: [licitacao@ifrs.edu.br](mailto:licitacao@ifrs.edu.br)

de 2013 e art. 2º, inciso III, do Decreto n.º 7.203, de 04 de junho de 2010);

- 4.5 Nos termos do art. 7º do Decreto n.º 7.203, de 2010, é vedada, ainda, a utilização, na execução dos serviços contratados, de empregado da futura Contratada que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança neste órgão contratante.
- 4.6 É vedada a contratação de uma mesma empresa para dois ou mais serviços licitados, quando, por sua natureza, esses serviços exigirem a segregação de funções, tais como serviços de execução e de avaliação, mensuração ou apoio à fiscalização.
- 4.6.1 Como condição para participação no Pregão, o licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
- 4.6.1 que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.
- 4.6.1.1 nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.
- 4.6.2 que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
- 4.6.3 que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- 4.6.4 que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 4.6.5 que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Diretoria de Licitações e Contratos  
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086  
Telefone: (54) 3449.3363 – www.ifrs.edu.br – E-mail: [licitacao@ifrs.edu.br](mailto:licitacao@ifrs.edu.br)

anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.6.6 que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.6.7 que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.6.8 que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

4.7. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

## **5 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

5.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para a abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio desse documento.

5.2 O Envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3 Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

5.4 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art, 43, §1º, da LC nº 123, de 2006.

5.5 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Diretoria de Licitações e Contratos  
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086  
Telefone: (54) 3449.3363 – www.ifrs.edu.br – E-mail: [licitacao@ifrs.edu.br](mailto:licitacao@ifrs.edu.br)

negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

- 5.6 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 5.7 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 5.8 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

## **6 PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**

- 6.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
  - 6.1.1 **Valor mensal e anual de cada item do grupo.**
  - 6.1.2 Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência
- 6.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 6.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços.
  - 6.3.1 A Contratada deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do §1º do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.
  - 6.3.2 Caso o eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos se revele superior às necessidades da contratante, a Administração deverá efetuar o pagamento seguindo estritamente as regras contratuais de faturamento dos serviços demandados e executados,



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Diretoria de Licitações e Contratos  
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086  
Telefone: (54) 3449.3363 – www.ifrs.edu.br – E-mail: [licitacao@ifrs.edu.br](mailto:licitacao@ifrs.edu.br)

concomitantemente com a realização, se necessário e cabível, de adequação contratual do quantitativo necessário, com base na alínea "b" do inciso I do art. 65 da Lei n. 8.666/93 e nos termos do art. 63, §2º da IN SEGES/MPDG n. 5/2017.

- 6.4 A empresa é a única responsável pela cotação correta dos encargos tributários. Em caso de erro ou cotação incompatível com o regime tributário a que se submete, serão adotadas as orientações a seguir:
- 6.4.1 cotação de percentual menor que o adequado: o percentual será mantido durante toda a execução contratual;
  - 6.4.2 cotação de percentual maior que o adequado: o excesso será suprimido, unilateralmente, da planilha e haverá glosa, quando do pagamento, e/ou redução, quando da repactuação, para fins de total ressarcimento do débito.
- 6.5 Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses, devendo o licitante ou contratada apresentar ao pregoeiro ou à fiscalização, a qualquer tempo, comprovação da adequação dos recolhimentos, para os fins do previsto no subitem anterior.
- 6.6 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento dos serviços, serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 6.7 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 6.8 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Diretoria de Licitações e Contratos  
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086  
Telefone: (54) 3449.3363 – www.ifrs.edu.br – E-mail: [licitacao@ifrs.edu.br](mailto:licitacao@ifrs.edu.br)

6.9 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.10 Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.10.1 O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato

## **7 DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis, ilegalidades, ou não apresentem as especificações exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Diretoria de Licitações e Contratos  
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086  
Telefone: (54) 3449.3363 – www.ifrs.edu.br – E-mail: [licitacao@ifrs.edu.br](mailto:licitacao@ifrs.edu.br)

- 7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor anual de cada item.**
- 7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 1% (um por cento).
- 7.9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto” em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 7.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lances ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.11. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.12. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 7.13. Encerrada a fase competitiva sem que haja prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 7.9. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.10. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Diretoria de Licitações e Contratos  
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086  
Telefone: (54) 3449.3363 – www.ifrs.edu.br – E-mail: [licitacao@ifrs.edu.br](mailto:licitacao@ifrs.edu.br)

- 7.11. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.12. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempos superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.13. O Critério de julgamento adotado será o menor preço conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 7.14. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.15. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 7.16. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 7.17. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 7.18. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 7.19. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Diretoria de Licitações e Contratos  
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086  
Telefone: (54) 3449.3363 – www.ifrs.edu.br – E-mail: [licitacao@ifrs.edu.br](mailto:licitacao@ifrs.edu.br)

anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

- 7.20. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 7.21. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:
- 7.21.1.1. prestados por empresas brasileiras;
  - 7.21.1.2. prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
  - 7.21.1.3. prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- 7.22. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.
- 7.23. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das prevista deste Edital.
- 7.23.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
  - 7.23.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 7.24. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## **8 DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.**

- 8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade de preço em relação ao



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Diretoria de Licitações e Contratos  
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086  
Telefone: (54) 3449.3363 – www.ifrs.edu.br – E-mail: [licitacao@ifrs.edu.br](mailto:licitacao@ifrs.edu.br)

máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no §9º do art. 26 do Decreto nº 10.024/2019.

8.2. A proposta deverá ser encaminhada pelo licitante exclusivamente via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, contado da solicitação do Pregoeiro, com os respectivos valores adequados ao lance vencedor e será analisada pelo Pregoeiro no momento da aceitação do lance vencedor.

8.3. A inexecuibilidade dos valores referentes a itens isolados da proposta não caracteriza motivo suficiente para a desclassificação da proposta, desde que não contrariem exigências legais.

8.4. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, nos termos do item 9.1 do Anexo VII-A da In SEGES/MPDG n. 5/2017, que:

8.4.1. não estiver em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital;

8.4.2. contenha vício insanável ou ilegalidade;

8.4.3. não apresente as especificações técnicas exigidas pelo Termo de Referência;

8.4.4. apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018-TCU – Plenário), desconto menor do que o mínimo exigido, ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.4.4.1. Quando o licitante não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

8.4.4.1.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4.4.1.2. apresentar um ou mais valores que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

8.5. Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Diretoria de Licitações e Contratos  
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086  
Telefone: (54) 3449.3363 – www.ifrs.edu.br – E-mail: [licitacao@ifrs.edu.br](mailto:licitacao@ifrs.edu.br)

do § 3º do artigo 43 da Lei nº 8.666, de 1993 e a exemplo das enumeradas no item 9.4 do Anexo VII-A da IN SEGES/MPDG N. 5, de 2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

8.6. Quando o licitante apresentar preço final inferior a 30% (trinta por cento) da média dos preços ofertados para o mesmo item, e a inexequibilidade da proposta não for flagrante e evidente, não sendo possível a sua imediata desclassificação, será obrigatória a realização de diligências para aferir a legalidade e exequibilidade da proposta.

8.8 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

8.8.1 Na hipótese de necessidade de suspensão de sessão pública para a realização de diligências, com vista ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

8.9 O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.9.1 É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo

8.9.2 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se a proposta com o valor final ofertado.

8.10 Todos os dados informados pelo licitante em sua proposta deverão refletir com fidelidade os custos especificados e a margem de lucro pretendida.

8.12. O Pregoeiro analisará a compatibilidade dos preços unitários apresentados na proposta com aqueles praticados no mercado em relação aos insumos e também quanto aos salários das categorias envolvidas na contratação;

8.13. Erros no preenchimento da proposta não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A proposta poderá ser ajustada pelo licitante, no prazo indicado pelo Pregoeiro, desde que não haja majoração do preço.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Diretoria de Licitações e Contratos  
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086  
Telefone: (54) 3449.3363 – www.ifrs.edu.br – E-mail: [licitacao@ifrs.edu.br](mailto:licitacao@ifrs.edu.br)

8.13.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.

8.13.2 Considera-se erro no preenchimento da proposta passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

8.14. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8.15. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.16. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.17. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

## 9 DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));
- c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Diretoria de Licitações e Contratos  
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086  
Telefone: (54) 3449.3363 – www.ifrs.edu.br – E-mail: [licitacao@ifrs.edu.br](mailto:licitacao@ifrs.edu.br)

d) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

9.1.1. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

9.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.2.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.2.1.2. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação do licitante será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e à qualificação econômica financeira, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Diretoria de Licitações e Contratos  
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086  
Telefone: (54) 3449.3363 – www.ifrs.edu.br – E-mail: [licitacao@ifrs.edu.br](mailto:licitacao@ifrs.edu.br)

- 9.2.1. O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;
  - 9.2.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.
  - 9.2.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.
- 9.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.
- 9.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante a apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferentes números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Diretoria de Licitações e Contratos  
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086  
Telefone: (54) 3449.3363 – www.ifrs.edu.br – E-mail: [licitacao@ifrs.edu.br](mailto:licitacao@ifrs.edu.br)

9.7. Ressalvado o disposto do item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação nos itens a seguir, para fins de habilitação.

9.8. **Habilitação jurídica:**

9.8.1. No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8.2. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);

9.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.8.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência;

9.8.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.8.6. Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

9.8.7. No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.

9.8.7. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.9. **Regularidade fiscal e trabalhista:**

9.9.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Diretoria de Licitações e Contratos  
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086  
Telefone: (54) 3449.3363 – www.ifrs.edu.br – E-mail: [licitacao@ifrs.edu.br](mailto:licitacao@ifrs.edu.br)

9.9.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.9.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.9.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.9.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.9.6. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.9.7. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

**9.10. Qualificação Econômico-Financeira:**

9.10.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

9.10.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Diretoria de Licitações e Contratos  
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086  
Telefone: (54) 3449.3363 – www.ifrs.edu.br – E-mail: [licitacao@ifrs.edu.br](mailto:licitacao@ifrs.edu.br)

9.10.2.1. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.10.2.2. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social.

9.10.2.3. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

9.10.3. Comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.10.4. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.

9.11. **Qualificação Técnica:**

9.11.1. Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Diretoria de Licitações e Contratos  
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086  
Telefone: (54) 3449.3363 – www.ifrs.edu.br – E-mail: [licitacao@ifrs.edu.br](mailto:licitacao@ifrs.edu.br)

9.11.2. Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;

9.11.3. Somente serão aceitos atestados expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, pelo menos, um ano do início de sua execução, exceto se firmado para ser executado em prazo inferior, conforme item 10.8 do Anexo VII-A da IN SEGES/MPDG n. 5, de 2017.

9.11.4. Poderá ser admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo do serviço, a apresentação de diferentes atestados de serviços executados de forma concomitante, pois essa situação se equivale, para fins de comprovação de capacidade técnico-operacional, a uma única contratação, nos termos do item 10.9 do Anexo VII-A da IN SEGES/MPDG n. 5/2017.

9.11.5. Deverá haver a comprovação da experiência mínima de **03 (três)** anos na prestação dos serviços, sendo aceito o somatório de atestados de períodos diferentes, não havendo obrigatoriedade de os **03 (três)** anos serem ininterruptos, conforme item 10.7.1 do Anexo VII-A da IN SEGES/MPDG n. 5/2017.

9.11.6. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços, consoante o disposto no item 10.10 do Anexo VII-A da IN SEGES/MPDG n. 5/2017.

**9.11.7. As empresas, cadastradas ou não no SICAF, deverão apresentar atestado de vistoria assinado pelo servidor responsável, caso exigida no Termo de Referência.**

**9.11.7.1. O atestado de vistoria poderá ser substituído por declaração emitida pelo licitante em que conste, alternativamente, ou que conhece as condições locais para execução do objeto; ou que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza do trabalho, assume total responsabilidade por este fato e não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem desavenças**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Diretoria de Licitações e Contratos  
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086  
Telefone: (54) 3449.3363 – www.ifrs.edu.br – E-mail: [licitacao@ifrs.edu.br](mailto:licitacao@ifrs.edu.br)

**técnicas ou financeiras com a contratante caso não faça a vistoria.**

9.12. Em relação às licitantes cooperativas será, ainda, exigida a seguinte documentação complementar:

9.12.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764 de 1971;

9.12.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

9.12.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

9.12.4. O registro previsto na Lei n. 5.764/71, art. 107;

9.12.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

9.12.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

9.12.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764/71 ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

9.13. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123,



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Diretoria de Licitações e Contratos  
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086  
Telefone: (54) 3449.3363 – www.ifrs.edu.br – E-mail: [licitacao@ifrs.edu.br](mailto:licitacao@ifrs.edu.br)

de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

9.14. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.14.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.15. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa equiparada, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.16. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.17. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.18. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.19. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Diretoria de Licitações e Contratos  
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086  
Telefone: (54) 3449.3363 – www.ifrs.edu.br – E-mail: [licitacao@ifrs.edu.br](mailto:licitacao@ifrs.edu.br)

9.20. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

## **10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA**

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Diretoria de Licitações e Contratos  
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086  
Telefone: (54) 3449.3363 – www.ifrs.edu.br – E-mail: [licitacao@ifrs.edu.br](mailto:licitacao@ifrs.edu.br)

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

**10.7. Junto com a proposta final, a empresa vencedora deverá enviar, ainda, comprovante de que é concessionária autorizada pela empresa fabricante das centrais telefônicas, tendo em vista a declaração constante no anexo VIII deste edital.**

## 11. DOS RECURSOS

11.1. O Pregoeiro declarará o vencedor e, depois de decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista de microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, concederá o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Diretoria de Licitações e Contratos  
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086  
Telefone: (54) 3449.3363 – www.ifrs.edu.br – E-mail: [licitacao@ifrs.edu.br](mailto:licitacao@ifrs.edu.br)

## **12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

### **12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:**

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

## **13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

## **14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO**

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Diretoria de Licitações e Contratos  
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086  
Telefone: (54) 3449.3363 – www.ifrs.edu.br – E-mail: [licitacao@ifrs.edu.br](mailto:licitacao@ifrs.edu.br)

## 15. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

- 15.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
- 15.2. O adjudicatário terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 15.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de seu recebimento.
- 15.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 15.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:
- 15.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;
- 15.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;
- 15.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.
- 15.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Diretoria de Licitações e Contratos  
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086  
Telefone: (54) 3449.3363 – www.ifrs.edu.br – E-mail: [licitacao@ifrs.edu.br](mailto:licitacao@ifrs.edu.br)

15.5. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao Sicaf para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

15.5.1. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

15.5.2. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

15.6. Na assinatura do contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

15.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.

## **16. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL**

16.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

## **17. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO**

17.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

## **18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

18.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

## **19. DO PAGAMENTO**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Diretoria de Licitações e Contratos  
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086  
Telefone: (54) 3449.3363 – www.ifrs.edu.br – E-mail: [licitacao@ifrs.edu.br](mailto:licitacao@ifrs.edu.br)

19.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

19.1.1. É admitida a cessão de crédito decorrente da contratação de que trata este Instrumento Convocatório, nos termos do previsto na minuta contratual anexa a este Edital.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Diretoria de Licitações e Contratos  
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086  
Telefone: (54) 3449.3363 – www.ifrs.edu.br – E-mail: [licitacao@ifrs.edu.br](mailto:licitacao@ifrs.edu.br)

## 20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

- 20.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:
- 20.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
  - 20.1.2. apresentar documentação falsa;
  - 20.1.3. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
  - 20.1.4. ensejar o retardamento da execução do objeto;
  - 20.1.5. não mantiver a proposta;
  - 20.1.6. cometer fraude fiscal;
  - 20.1.7. comportar-se de modo inidôneo;
- 20.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.
- 20.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 20.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 20.4.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
  - 20.4.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
  - 20.4.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
  - 20.4.4. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Diretoria de Licitações e Contratos  
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086  
Telefone: (54) 3449.3363 – www.ifrs.edu.br – E-mail: [licitacao@ifrs.edu.br](mailto:licitacao@ifrs.edu.br)

- 20.4.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 20.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 20.6. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
- 20.7. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 20.8. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 20.9. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 20.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 20.11. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Diretoria de Licitações e Contratos  
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086  
Telefone: (54) 3449.3363 – www.ifrs.edu.br – E-mail: [licitacao@ifrs.edu.br](mailto:licitacao@ifrs.edu.br)

20.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

20.13. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

## 21. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

21.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

21.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail [licitacao@ifrs.edu.br](mailto:licitacao@ifrs.edu.br) ou por petição dirigida ou protocolada no endereço: Rua General Osório, 348 – Sala 402. Centro, Bento Gonçalves-RS, CEP 95700-086.

21.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

21.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

21.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

21.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contados da data do recebimento do pedido e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos

21.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

21.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

21.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

## 22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Diretoria de Licitações e Contratos  
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086  
Telefone: (54) 3449.3363 – www.ifrs.edu.br – E-mail: [licitacao@ifrs.edu.br](mailto:licitacao@ifrs.edu.br)

- 22.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 22.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
- 22.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 22.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 22.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 22.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 22.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 22.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 22.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 22.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) e <https://ifrs.edu.br/editais/categorias/licitacao/pregao-eletronico/> e também poderá ser obtido por meio de solicitação no seguinte endereço eletrônico: [licitacao@ifrs.edu.br](mailto:licitacao@ifrs.edu.br). Importante mencionar, no e-mail, o número do pregão e o objeto da licitação.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Diretoria de Licitações e Contratos  
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086  
Telefone: (54) 3449.3363 – www.ifrs.edu.br – E-mail: [licitacao@ifrs.edu.br](mailto:licitacao@ifrs.edu.br)

- 22.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 22.12.1. ANEXO I - Termo de Referência;
  - 22.12.2. ANEXO II – Estudo Técnico Preliminar- ETP
  - 22.12.3. ANEXO III- Minuta de Termo de Contrato;
  - 22.12.4. ANEXO IV- Modelo de Proposta Comercial;
  - 22.12.5. ANEXO V- Declaração de Pleno Conhecimento de Objeto e dos Locais da Prestação dos Serviços, caso a vistoria não seja realizada;
  - 22.12.6. ANEXO VI- Termo de Vistoria, se for o caso.
  - 22.12.7. ANEXO VII- Modelo de Instrumento de Medição de Resultado - IMR Anexo V-B da IN SEGES/MPDG N.5/2017.
  - 22.12.8. ANEXO VIII– Declaração da fabricante das centrais telefônicas de que só fornece peças para concessionárias autorizadas;

Bento Gonçalves, 30 de setembro de 2021.

**JÚLIO XANDRO HECK**  
**REITOR**  
**DECRETO PRESIDENCIAL DE 11 DE FEVEREIRO DE 2020,**  
**PUBLICADO NO DOU DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Diretoria de Licitações e Contratos  
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086  
Telefone: (54) 3449.3363 – www.ifrs.edu.br – E-mail: [licitacao@ifrs.edu.br](mailto:licitacao@ifrs.edu.br)

## **ANEXO I**

### **TERMO DE REFERÊNCIA**

**Processo Administrativo nº 23419.000632/2021-08**

**CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM OU SEM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, DAS CENTRAIS TELEFÔNICAS DO IFRS- REITORIA E CAMPI**

Bento Gonçalves, 14 de setembro de 2021



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Diretoria de Licitações e Contratos  
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086  
Telefone: (54) 3449.3363 – www.ifrs.edu.br – E-mail: [licitacao@ifrs.edu.br](mailto:licitacao@ifrs.edu.br)

### Histórico de Revisões

<b>Data</b>	<b>Versão</b>	<b>Descrição</b>	<b>Autor</b>
13/09/2021	1.0	Finalização da primeira versão do documento.	Equipe de Planejamento
14/09/2021	1.0	Finalização da última versão do documento.	Equipe de Planejamento



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Diretoria de Licitações e Contratos  
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086  
Telefone: (54) 3449.3363 – www.ifrs.edu.br – E-mail: [licitacao@ifrs.edu.br](mailto:licitacao@ifrs.edu.br)

## TERMO DE REFERÊNCIA

Referência: Arts. 12 a 24 IN SGD/ME Nº 1/2019.

### 1 – OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1 O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com ou sem reposição de peças, das centrais telefônicas do IFRS- Reitoria e Campi.

### 2 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO DE TIC

#### 2.1 Bens e serviços que compõem a solução

GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO	UNI-DADE	QUAN-TITA-TIVO	CÓDIGO CATSER	VALOR MÉDIO UNITÁRIO MENSAL	PREÇO MÉDIO TOTAL PARA 12 MESES DE CONTRATAÇÃO
01	1	<b>ALVORADA</b> Manutenção Preventiva e Corretiva para Central Telefônica marca Leucotron, Modelo ISION IP 1600 Central telefônica PABX do tipo CPCT CPA – T que utiliza técnicas de comutação IP – SIP, com conexão à rede de computadores, utilizando o protocolo TCP – IP. Equipada com: 56 ramais analógicos; 30	Serviço	01 unidade 12 meses	27120	R\$ 952,76	R\$ 11.433,12



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Diretoria de Licitações e Contratos  
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086  
Telefone: (54) 3449.3363 – www.ifrs.edu.br – E-mail: [licitacao@ifrs.edu.br](mailto:licitacao@ifrs.edu.br)

	troncos digitais; 08 troncos analógicos; Fonte de alimentação bivolt; 01 licença contaction telefonista; 01 head-set telefonista; Licença de atendimento automático; Licença de espera interna; Licença de correio de voz.					
2	<b>BENTO GONÇALVES</b> Manutenção Preventiva e Corretiva para central telefônica, marca Leucotron, modelo active LDS.01 com: 01 mesa operadora virtual, 01 modem da empresa OI, 01 switch 3COM, 01 computador de atendimento (TGCO), módulos de central (fonte, TD Dual, Voip, Módulo de Controle, 12 RA4TA, 6 16RA). A Central active está atualmente configurada com 15 troncos digitais habilitados (capacidade de 30), bidirecionais de 2 Mbits com DDR e IDC 4 troncos analógicos bidirecionais com IDC, 108 RA (ramais analógicos), 8 canais IP (SIP), Licença de software TGCO, licença de software Contact Phone para 20 usuários, licença de software de tarifação taritron flex para 64 ramais, módulo No-break.	Serviço	01 unidade 12 meses	27120	R\$ 986,09	R\$ 11.833,12



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Diretoria de Licitações e Contratos  
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086  
Telefone: (54) 3449.3363 – www.ifrs.edu.br – E-mail: [licitacao@ifrs.edu.br](mailto:licitacao@ifrs.edu.br)

	3	<b>CANOAS</b> Manutenção Preventiva e Corretiva marca Leucotron, Modelo Active LDS IP / IP400 Equipamentos Ligados na Central: Central ACTIVE LDS IP/IP400 configurada inicialmente com 30 troncos digitais bidirecionais de 2 Mbits com DDR e IDC, 4 troncos analógicos bidirecionais com IDC. 52 ramais analógicos. 8 canais IP (SIP) e 20 ramais IP. A capacidade final do ACTIVE LDS IP/IP400 é de 192 portas. - 2 Interfaces Celular GSM ChipCell +. - Lic. De Software TGCO (Mesa operadora virtual) - Lic. De Software Contact Phone para 30 usuários. - Lic. De Software de Tarifação Tarित्रon Flex para 64 ramais.	Serviço	01 unidade 12 meses	27120	R\$ 961,09	R\$ 11.533,12
	4	<b>CAXIAS DO SUL</b> Manutenção Preventiva e Corretiva marca Leucotron, Modelo Active LDS IP / IP400 Equipamentos Ligados na Central: Central ACTIVE LDS IP/IP400 configurada inicialmente com 30 troncos digitais bidirecionais de 2 Mbits com DDR e IDC, 4 troncos analógicos bidirecionais com IDC. 52 ramais analógicos. 8 canais IP (SIP) e 20	Serviço	01 unidade 12 meses	27120	R\$ 1.002,76	R\$ 12.033,12



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Diretoria de Licitações e Contratos  
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086  
Telefone: (54) 3449.3363 – www.ifrs.edu.br – E-mail: [licitacao@ifrs.edu.br](mailto:licitacao@ifrs.edu.br)

	ramais IP. A capacidade final do ACTIVE LDS IP/IP400 é de 192 portas. - 2 Interfaces Celular GSM ChipCell +. - Lic. De Software TGCO (Mesa operadora virtual) - Lic. De Software Contact Phone para 30 usuários. - Lic. De Software de Tarifação Taritron Flex para 64 ramais.					
5	<b>FARROUPILHA</b> Manutenção Preventiva e Corretiva marca Leucotron, Modelo Active LDS IP / IP400 Equipamentos Ligados na Central: Central ACTIVE LDS IP/IP400 configurada inicialmente com 30 troncos digitais bidirecionais de 2 Mbits com DDR e IDC, 4 troncos analógicos bidirecionais com IDC. 52 ramais analógicos. 8 canais IP (SIP) e 20 ramais IP. A capacidade final do ACTIVE LDS IP/IP400 é de 192 portas. - 2 Interfaces Celular GSM ChipCell +. - Lic. De Software TGCO (Mesa operadora virtual) - Lic. De Software Contact Phone para 30 usuários. - Lic. De Software de Tarifação Taritron Flex para 64 ramais.	Serviço	01 unidade 12 meses	27120	R\$ 996,09	R\$ 11.953,12



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Diretoria de Licitações e Contratos  
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086  
Telefone: (54) 3449.3363 – www.ifrs.edu.br – E-mail: [licitacao@ifrs.edu.br](mailto:licitacao@ifrs.edu.br)

	6	<b>FELIZ</b> Manutenção Preventiva e Corretiva marca Leucotron, Modelo Active LDS IP / IP400 Equipamentos Ligados na Central: Central ACTIVE LDS IP/IP400 configurada inicialmente com 30 troncos digitais bidirecionais de 2 Mbits com DDR e IDC, 4 troncos analógicos bidirecionais com IDC. 52 ramais analógicos. 8 canais IP (SIP) e 20 ramais IP. A capacidade final do ACTIVE LDS IP/IP400 é de 192 portas. - 2 Interfaces Celular GSM ChipCell +. - Lic. De Software TGCO (Mesa operadora virtual) - Lic. De Software Contact Phone para 30 usuários. - Lic. De Software de Tarifação Taritron Flex para 64 ramais.	Serviço	01 unidade 12 meses	27120	R\$ 989,43	R\$ 11.873,12
	7	<b>IBIRUBÁ</b> Manutenção de central ACTIVE LDS configurada inicialmente com 30 troncos digitais bidirecionais de 2 Mbits com DDR e IDC, 4 troncos analógicos bidirecionais com IDC 52 ramais analógicos. 8 canais de IP (SIP) e 20 ramais IP. A capacidade final do ACTIVE LDS é de 192 portas - 2 interaces	Serviço	01 unidade 12 meses	27120	R\$ 1.276,09	R\$ 15.313,12



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Diretoria de Licitações e Contratos  
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086  
Telefone: (54) 3449.3363 – www.ifrs.edu.br – E-mail: [licitacao@ifrs.edu.br](mailto:licitacao@ifrs.edu.br)

	celular GSM Chip Cell + Licença de software TGCO (mesa operadora virtual) Licença de software contact phone para 30 usuários. - licença de software de tarifação taritron flex para 64 ramais. Serviço de instalação e garantia por um período de 12 meses. Os ramais são todos aparelhos T-Klar, ainda estão habilitados os ramais IP e o Chipcell (cellfix) e mesa operadora TGCO.					
8	<b>OSÓRIO</b> Manutenção Preventiva e Corretiva marca Leucotron, Modelo Active LDS IP / IP400 Equipamentos Ligados na Central: Central ACTIVE LDS IP/IP400 configurada inicialmente com 30 troncos digitais bidirecionais de 2 Mbits com DDR e IDC, 4 troncos analógicos bidirecionais com IDC. 52 ramais analógicos. 8 canais IP (SIP) e 20 ramais IP. A capacidade final do ACTIVE LDS IP/IP400 é de 192 portas. - 2 Interfaces Celular GSM ChipCell +. - Lic. De Software TGCO (Mesa operadora virtual) - Lic. De Software Contact Phone para	Serviço	01 unidade 12 meses	27120	R\$ 1.027,76	R\$ 12.333,12



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Diretoria de Licitações e Contratos  
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086  
Telefone: (54) 3449.3363 – www.ifrs.edu.br – E-mail: [licitacao@ifrs.edu.br](mailto:licitacao@ifrs.edu.br)

	30 usuários. - Lic. De Software de Tarifação Taritron Flex para 64 ramais.					
9	<b>PORTO ALEGRE</b> Manutenção Preventiva e Corretiva marca Leucotron, Modelo Active LDS IP/ IP400 Equipamentos Ligados na Central: Central ACTIVE LDS IP/IP400 configurada inicialmente com 30 troncos digitais bidirecionais de 2 Mbits com DDR e IDC, 4 troncos analógicos bidirecionais com IDC. 128 ramais analógicos. 20 ramais IP. A capacidade final do ACTIVE LDS IP/IP400 é de 192 portas. - 2 Interfaces Celular GSM ChipCell +. - Lic. De Software TGCO (Mesa operadora virtual) - Lic. De Software Contact Phone para 30 usuários. - Lic. De Software de Tarifação Taritron Flex para 128 ramais.	Serviço	01 unidade 12 meses	27120	R\$ 984,43	R\$ 11.813,12
10	<b>REITORIA</b> Manutenção Preventiva e Corretiva Marca Leucotron, Modelo Active LDS IP / IP400 Equipamentos Ligados na Central: Central ACTIVE LDS IP/IP400 configurada inicialmente com 30 troncos digitais bidirecionais de 2 Mbits	Serviço	01 unidade 12 meses	27120	R\$ 1.002,76	R\$ 12.033,12



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Diretoria de Licitações e Contratos  
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086  
Telefone: (54) 3449.3363 – www.ifrs.edu.br – E-mail: [licitacao@ifrs.edu.br](mailto:licitacao@ifrs.edu.br)

	com DDR e IDC, 4 troncos analógicos bidirecionais com IDC. 52 ramais analógicos. 8 canais IP (SIP) e 20 ramais IP. A capacidade final do ACTIVE LDS IP/IP400 é de 192 portas. - 2 Interfaces Celular GSM ChipCell +. - Lic. De Software TGCO (Mesa operadora virtual) - Lic. De Software Contact Phone para 30 usuários. - Lic. De Software de Tarifação Taritron Flex para 64 ramais.					
11	<b>RESTINGA</b> Manutenção Preventiva e Corretiva marca Leucontron, Modelo Active LDS IP / IP400 Equipamentos Ligados na Central: Central ACTIVE LDS IP/IP400 configurada inicialmente com 30 troncos digitais bidirecionais de 2 Mbits com DDR e IDC, 4 troncos analógicos bidirecionais com IDC. 52 ramais analógicos. 8 canais IP (SIP) e 20 ramais IP. A capacidade final do ACTIVE LDS IP/IP400 é de 192 portas. - 2 Interfaces Celular GSM ChipCell +. - Lic. De Software TGCO (Mesa operadora virtual) - Lic. De Software Contact Phone para	Serviço	01 unidade 12 meses	27120	R\$ 959,43	R\$ 11.513,12



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Diretoria de Licitações e Contratos  
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086  
Telefone: (54) 3449.3363 – www.ifrs.edu.br – E-mail: [licitacao@ifrs.edu.br](mailto:licitacao@ifrs.edu.br)

	30 usuários. - Lic. De Software de Tarifação Taritron Flex para 64 ramais.					
12	<b>ROLANTE</b> Manutenção Preventiva e Corretiva marca Leucontron, Modelo ISON IP 1600 Central telefônica PABX do tipo CPCT CPA – T que utiliza técnicas de comutação IP – SIP, com conexão à rede de computadores, utilizando o protocolo TCP – IP. Equipada com: 56 ramais analógicos; 30 troncos digitais; 08 troncos analógicos; Fonte de alimentação bivolt; 01 licença contaction telefonista; 01 headset telefonista; Licença de atendimento automático; Licença de espera interna; Licença de correio de voz.	Serviço	01 unidade 12 meses	27120	R\$ 966,09	R\$ 11.593,12
13	<b>SERTÃO</b> Manutenção Preventiva e Corretiva marca Leucontron, Modelo Active LDS IP / IP400 Equipamentos Ligados na Central: Central ACTIVE LDS IP/IP400 configurada inicialmente com 30 troncos digitais bidirecionais de 2 Mbits com DDR e IDC, 4 troncos analógicos bidirecionais com IDC. 96 ramais analógicos. 8 canais IP (SIP) e 20	Serviço	01 unidade 12 meses	27120	R\$ 1.292,76	R\$ 15.513,12



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Diretoria de Licitações e Contratos  
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086  
Telefone: (54) 3449.3363 – www.ifrs.edu.br – E-mail: [licitacao@ifrs.edu.br](mailto:licitacao@ifrs.edu.br)

	ramais IP. A capacidade final do ACTIVE LDS IP/IP400 é de 192 portas. - 2 Interfaces Celular GSM ChipCell +. - Lic. De Software TGCO (Mesa operadora virtual) - Lic. De Software Contact Phone para 30 usuários. - Lic. De Software de Tarifação Taritron Flex para 100 ramais.					
14	<b>VACARIA</b> Manutenção Preventiva e Corretiva marca Leucontron, Modelo ISION IP 1600 Central telefônica PABX do tipo CPCT CPA – T que utiliza técnicas de comutação IP – SIP, com conexão à rede de computadores, utilizando o protocolo TCP – IP. Equipada com: - 56 ramais analógicos; 30 troncos digitais; 08 troncos analógicos; - Fonte de alimentação bivolt; - 01 licença contaction telefonista; - 01 head-set telefonista; - Licença de atendimento automático; - Licença de espera interna; - Licença de correio de voz.	Serviço	01 unidade 12 meses	27120	R\$ 1.114,43	R\$ 13.373,12
15	<b>VERANÓPOLIS</b> Manutenção Preventiva e Corretiva marca Leucontron, Modelo ISION IP 1600 Central telefônica	Serviço	01 unidade 12 meses	27120	R\$ 1.016,09	R\$ 12.193,12



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Diretoria de Licitações e Contratos  
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086  
Telefone: (54) 3449.3363 – www.ifrs.edu.br – E-mail: [licitacao@ifrs.edu.br](mailto:licitacao@ifrs.edu.br)

	PABX do tipo CPCT CPA – T que utiliza técnicas de comutação IP – SIP, com conexão à rede de computadores, utilizando o protocolo TCP – IP. Equipada com: 56 ramais analógicos; 30 troncos digitais; 08 troncos analógicos; Fonte de alimentação bivolt; 01 licença contaction telefonista; 01 headset telefonista; Licença de atendimento automático; Licença de espera interna; Licença de correio de voz. A central está ligada a um Multiplexador AsGa MMO 4E1 Ad.					
16	Peças para reposição. - 01 Placa de serviço/01 Placa disa / 01 Placa CPU - 01 Placa de serviço/01 Placa disa /01 Placa Espera / 01 Placa CPU - Substituição de 06 coolers - 01 Placa Fonte - 03 Placa Ramal -Atualização e ampliação Tarifador.  <b>Obs: essas peças são apenas exemplificativas, logo, pode haver outras peças que deverão ser trocadas.</b>	Mate- rial	12 me- ses	21970	R\$ 3.548,29	R\$ 42.579,43



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Diretoria de Licitações e Contratos  
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086  
Telefone: (54) 3449.3363 – www.ifrs.edu.br – E-mail: [licitacao@ifrs.edu.br](mailto:licitacao@ifrs.edu.br)

--	--	--	--	--	--	--	--

**VALOR TOTAL GRUPO 1:** R\$ 228.916,23 (duzentos e vinte e oito mil, novecentos e dezesseis reais e vinte e três centavos).

### 3 – JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO

#### 3.1. Contextualização e Justificativa da Contratação

A contratação deste serviço visa a continuidade do sistema de telefonia de todo IFRS. Referido serviço já existe no âmbito desta instituição e vem se mostrando um modelo consciente, econômico, sustentável e eficaz, que é capaz de atender a demanda desta entidade.

A contratação pretendida justifica-se, ainda, pela necessidade de preservar o patrimônio público, prolongando sua vida útil, bem como para atender as demandas de serviços de manutenção das centrais telefônica, em decorrência do término da vigência do contrato atual.

Entende-se que a presente contratação atende aos princípios da economicidade, já que está se buscando, por meio de Pregão Eletrônico, a empresa que fornece o serviço pelo valor mais acessível e dentro dos padrões de mercado; atende ao princípio da essencialidade, uma vez que a continuidade do serviço de manutenção de centrais telefônicas é essencial para o pleno desenvolvimento de todas as áreas e finalidades da Instituição; por fim, atende ao princípio do interesse público, já que é do interesse de toda a sociedade o pleno desenvolvimento do IFRS para a consecução de suas finalidade institucionais.

#### 3.2. Alinhamento aos Instrumentos de Planejamento Institucionais

ALINHAMENTO AOS PLANOS ESTRATÉGICOS	
ID	Objetivos Estratégicos
3	Garantir a infraestrutura de TI
9	Prover soluções tecnológicas em TIC para a Instituição.

ALINHAMENTO AO PDTIC 2019-2023			
ID	Ação do PDTIC	ID	Meta do PDTIC associada
3c	Disponibilizar equipamentos e softwares necessários para o desenvolvimento de ensino, pesquisa e extensão e atividades administrativas;	-	-
9b	Atualizar tecnologicamente e ampliar as soluções de TIC existentes	-	-



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Diretoria de Licitações e Contratos  
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086  
Telefone: (54) 3449.3363 – www.ifrs.edu.br – E-mail: [licitacao@ifrs.edu.br](mailto:licitacao@ifrs.edu.br)

ALINHAMENTO AO PAC - PGC 2021	
tem	Descrição
366	Serviços de manutenção preventiva e corretiva das centrais telefônicas do IFRS.

### 3.3. Estimativa da demanda

A demanda está prevista no quadro já mencionado acima.

### 3.4. Parcelamento da Solução de TIC

Optou-se por realizar a licitação em um único grupo abrangendo todos os itens de todos os campi bem como um item de peças para todos os campi, uma vez que essa é a melhor forma de gerir o único contrato que será feito, inclusive essa é a metodologia que está sendo seguida no atual contrato. Ao analisar os orçamentos enviados, verificou-se que as empresas podem fornecer o serviço e as peças para todos os campi desta licitação, além do que, caso o item serviços fosse separado do item peças sem a formação de um grupo, poderia haver a triste situação de ter duas empresas diferentes na execução do objeto, uma para fornecer as peças e outra para efetuar os serviços de manutenção, o que não se mostraria eficiente e econômico. Assim, entende-se que não se está restringindo a competitividade, bem como que não haverá perda de economia de escala, pois todas as empresas interessadas poderão participar do grupo, que abrangerá todos os itens de serviços para os campi, e o item de peças de reposição. Por fim, é de ressaltar que os itens constantes no grupo guardam compatibilidades entre si, de modo a manter a competitividade necessária à disputa e estar de acordo com a prática do mercado.

### 3.5. Resultados e Benefícios a Serem Alcançados

Com a presente contratação, busca-se contratar empresa para a prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva, com ou sem reposição de peças, das centrais telefônicas do IFRS-Reitoria e Campi, tendo em vista a necessidade de tal serviço para o desenvolvimento das atividades deste órgão público de ensino. O serviço é imprescindível para as mais diversas áreas, seja na parte administrativa, educacional, etc.

Ainda, espera-se que a empresa contratada forneça um serviço e peças com qualidade, atualidade e eficiência, de modo que o sistema telefônico não tenha descontinuidade em detrimento das atividades de todos os setores do IFRS. Com a contratação, portanto, busca-se zelar pelas centrais telefônicas do IFRS em benefício da sua missão institucional.

## 4 – ESPECIFICAÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Diretoria de Licitações e Contratos  
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086  
Telefone: (54) 3449.3363 – www.ifrs.edu.br – E-mail: [licitacao@ifrs.edu.br](mailto:licitacao@ifrs.edu.br)

#### 4.1. Requisitos de Negócio

4.1.1. As peças a serem fornecidas deverão ser originais, novas e sem uso, em linha de fabricação, bem como atender integralmente às exigências deste Termo de Referência, garantindo, assim, a atualização das centrais telefônicas das diversas unidades do IFRS.

4.1.2. A contratada deverá fornecer e instalar as peças nos locais determinados pela contratante.

4.1.3. A contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades necessárias, promovendo sua substituição quando necessário.

4.1.4. Deverá haver prestação de suporte técnico quando necessário.

4.1.5. Deverá haver prestação de assistência técnica *on site*.

4.1.6. Nos casos em que se fizer necessário o deslocamento de alguma das centrais telefônicas para fora das dependências da Contratante para manutenção corretiva ou preventiva, a empresa deverá deixar outro equipamento temporário no seu lugar que possua as mesmas capacidades de operação.

#### 4.2. Requisitos de Capacitação

4.2.1 Os funcionários da empresa contratada deverão possuir aptidão e capacidade técnica para executar os serviços de prevenção e de correção de problemas que possam surgir nas centrais telefônicas durante todo o período contratual. Para tanto, a empresa contratada deve fornecer cursos e oportunidades de capacitação dos funcionários que exercerão as atividades objeto desta licitação.

#### 4.3. Requisitos Legais

<b>1</b>	<b>Constituição Federal, art. 37, inciso XXI:</b> Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (...) XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.
<b>2</b>	<b>Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993:</b> Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Diretoria de Licitações e Contratos  
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086  
Telefone: (54) 3449.3363 – www.ifrs.edu.br – E-mail: [licitacao@ifrs.edu.br](mailto:licitacao@ifrs.edu.br)

3	<b>Lei Nº 10.520, de 17 de julho de 2002:</b> Institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências.
4	<b>Decreto Nº 9.507, de 21 de setembro de 2018:</b> Dispõe sobre a execução indireta, mediante contratação, de serviços da administração pública federal direta, autárquica e fundacional e das empresas públicas e das sociedades de economia mista controladas pela União.
5	<b>Decreto Nº 10.024, de 20 de setembro de 2019:</b> Regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito da administração pública federal.
6	<b>Decreto Nº 10.332, de 28 de abril de 2020</b> Institui a Estratégia de Governo Digital para o período de 2020 a 2022, no âmbito dos órgãos e das entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional e dá outras providências.
7	<b>IN ME/SEDGGD/SGD nº 01/2019:</b> Dispõe sobre o processo de contratação de soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC pelos órgãos e entidades integrantes do Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação - SISF do Poder Executivo Federal.
8	<b>IN 01/2010 SLTI/MPGO:</b> Dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional e dá outras providências.
9	<b>Portaria MPDG/STI nº 20, de 14 de junho de 2016:</b> Dispõe sobre orientações para contratação de soluções de Tecnologia da Informação no âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional e dá outras providências.

#### 4.4. Requisitos de Manutenção

4.4.1. Os requisitos de manutenção estão descritos no item 6 deste documento.

#### 4.5. Requisitos Temporais

4.5.1. Os requisitos temporais estão descritos no item 6 deste documento.

#### 4.6. Requisitos de Segurança e Privacidade

4.6.1. A contratada deve prover toda a segurança e privacidade que se espera durante todo o



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Diretoria de Licitações e Contratos  
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086  
Telefone: (54) 3449.3363 – www.ifrs.edu.br – E-mail: [licitacao@ifrs.edu.br](mailto:licitacao@ifrs.edu.br)

transcurso contratual. Deve diligenciar a fim de que as centrais permaneçam seguras de qualquer infortúnio aferível, bem como agir para que as mesmas tenham a vida útil que se espera para equipamentos similares.

#### **4.7. Requisitos Sociais, Ambientais e Culturais**

Os requisitos ambientais são os dispostos no Guia de Licitações Sustentáveis da AGU/2021, sem prejuízo de outros que incidam no presente caso.

**4.7.1.** Somente poderão ser utilizados na execução dos serviços bens de informática e/ou automação que possuam a certificação de que trata a Portaria INMETRO nº 170, de 2012 ou que possuam comprovada segurança, compatibilidade eletromagnética e eficiência energética equivalente;

**4.7.2.** Somente poderão ser utilizados na execução dos serviços bens de informática e/ou automação que não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr (VI)), cádmio (Cd), bifenil polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).”

#### **4.8. Requisitos de Arquitetura Tecnológica**

4.8.1. Os serviços de manutenção e as peças a serem fornecidas devem atender as especificações e características integrais das centrais telefônicas, conforme constam nos descritivos fornecidos.

#### **4.9. Requisitos de Implantação**

4.9.1. Pelas características da contratação entende-se que não há critérios de implantação aplicáveis. No mais, cabe à contratante a indicação do lugar onde os serviços deverão ser executados.

## **5 – RESPONSABILIDADES**

### **5.1. Deveres e responsabilidades da CONTRATANTE**

- a) Nomear Gestor e Fiscais Técnico, Administrativo e Requisitante do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos;
- b) Encaminhar formalmente a demanda por meio de Ordem de Serviço ou de Fornecimento de Bens, de acordo com os critérios estabelecidos no Termo de Referência ou Projeto Básico;
- c) Receber o objeto fornecido pela contratada que esteja em conformidade com a proposta aceita, conforme inspeções realizadas;
  - a) Aplicar à contratada as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis;
  - b) Liquidar o empenho e efetuar o pagamento à contratada, dentro dos prazos preestabelecidos em contrato;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Diretoria de Licitações e Contratos  
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086  
Telefone: (54) 3449.3363 – www.ifrs.edu.br – E-mail: [licitacao@ifrs.edu.br](mailto:licitacao@ifrs.edu.br)

- c) Comunicar à contratada todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o fornecimento da solução de TIC;
- d) Definir produtividade ou capacidade mínima de fornecimento da solução de TIC por parte da contratada, com base em pesquisas de mercado, quando aplicável;
- e) Prever que os direitos de propriedade intelectual e direitos autorais da solução de TIC sobre os diversos artefatos e produtos cuja criação ou alteração seja objeto da relação contratual pertençam à Administração, incluindo a documentação, o código-fonte de aplicações, os modelos de dados e as bases de dados, justificando os casos em que isso não ocorrer;
- f) Verificar se as peças fornecidas são originais e em conformidade com os padrões tecnológicos mais atuais.

## **5.2. Deveres e responsabilidades da CONTRATADA**

- a) Indicar formalmente e por escrito, no prazo máximo de 15 dias úteis após a assinatura do contrato, junto à contratante, um preposto idôneo com poderes de decisão para representar a contratada, principalmente no tocante à eficiência e agilidade da execução do objeto deste Termo de Referência, e que deverá responder pela fiel execução do contrato;
- b) Atender prontamente quaisquer orientações e exigências da Equipe de Fiscalização do Contrato, inerentes à execução do objeto contratual;
- c) Reparar quaisquer danos diretamente causados à contratante ou a terceiros por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da relação contratual, não excluindo ou reduzindo a responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução dos serviços pela contratante;
- d) Propiciar todos os meios necessários à fiscalização do contrato pela contratante, cujo representante terá poderes para sustar o fornecimento, total ou parcial, em qualquer tempo, desde que motivadas as causas e justificativas desta decisão;
- e) Manter, durante toda a execução do contrato, as mesmas condições da habilitação;
- f) Quando especificada, manter, durante a execução do contrato, equipe técnica composta por profissionais devidamente habilitados, treinados e qualificados para fornecimento da solução de TIC;
- g) Quando especificado, manter a produtividade ou a capacidade mínima de fornecimento da solução de TIC durante a execução do contrato; e
- h) Ceder os direitos de propriedade intelectual e direitos autorais da solução de TIC sobre os diversos artefatos e produtos produzidos em decorrência da relação contratual, incluindo a documentação, o código-fonte de aplicações, os modelos de dados e as bases de dados à Administração;
- i) Executar o objeto do certame em estreita observância dos ditames estabelecido pela Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Diretoria de Licitações e Contratos  
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086  
Telefone: (54) 3449.3363 – www.ifrs.edu.br – E-mail: [licitacao@ifrs.edu.br](mailto:licitacao@ifrs.edu.br)

- j) Não veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca da prestação dos serviços do contrato, sem prévia autorização da contratante;
- k) Não fazer uso das informações prestadas pela contratante para fins diversos do estrito e absoluto cumprimento do contrato em questão.
- l) Os bens de informática e/ou automação a serem utilizados na execução dos serviços deverão possuir a certificação de que trata a Portaria INMETRO nº 170, de 2012 ou deverá ser comprovada segurança, compatibilidade eletromagnética e eficiência energética equivalente.
- m) Os bens de informática e/ou automação a serem utilizados na execução dos serviços não poderão conter substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr (VI)), cádmio (Cd), bifênil polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs)."
- n) Deter instalações, aparelhamento e pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação.
- o) Não será exigido que a Contratada mantenha filial ou escritório nos municípios de cada campus e da Reitoria. No entanto, a Contratada deverá dispor de capacidade operacional para receber e solucionar qualquer demanda da Contratante nos prazos estabelecidos no Edital e anexos. Nenhum prazo ou condição estabelecido no Edital e anexos será flexibilizado em razão da sede da Contratada ser distante do local da prestação do serviço.
- p) Efetuar a entrega das peças novas originais e em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e locais definidos, acompanhado da respectiva nota fiscal e demais documentos exigidos, na qual constarão as indicações referentes à marca, fabricante, modelo, procedência, prazo de garantia;
- q) Assumir inteira responsabilidade técnica pela execução dos serviços, pela confiabilidade e efetividade dos trabalhos que executar;
- r) Instalar, quando necessário, as peças no prazo e local definido pela contratante, a contar da assinatura do contrato, devendo as instalações adicionais necessárias também ser atendidas no mesmo prazo, contados, neste último caso, a partir do recebimento pela contratada da solicitação da contratante;
- s) Executar de forma contínua a manutenção técnica, mecânica e operacional das centrais telefônicas, de modo a manter a continuidade dos serviços, a plena e eficaz capacidade produtiva, através de pessoal de seu quadro técnico qualificado e sem qualquer ônus, encargos ou responsabilidades para a contratante, devendo executar os respectivos serviços por sua conta e responsabilidade exclusiva, no local e durante o horário de expediente normal do IFRS;
- t) Garantir que todos os materiais a serem empregados nos serviços sejam de boa qualidade, atendendo aos padrões de mercado, e satisfazendo as especificações e recomendações do fabricante e fornecedor, nas quantidades necessárias para suprir a demanda;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Diretoria de Licitações e Contratos  
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086  
Telefone: (54) 3449.3363 – www.ifrs.edu.br – E-mail: [licitacao@ifrs.edu.br](mailto:licitacao@ifrs.edu.br)

- u) Assumir os gastos e despesas que se fizerem necessárias para o atendimento das obrigações decorrentes do contrato, tais como ferramentas, transportes, peças, partes e acessórios dos equipamentos, utilizando para isso componentes originais, assim como a presença de um supervisor técnico para assegurar o perfeito andamento dos mesmos, sempre que o fiscal do contrato solicitar;
- v) Responder pelos vícios e defeitos das peças fornecidas, responsabilizando-se por todas as despesas inerentes aos serviços contratados e também por danos a terceiros;
- w) Apresentar solução de helpdesk para o usuário, através de site, telefone e contato para auxiliar e registrar as solicitações de serviços, cabendo ao suporte técnico da contratante fiscalizar e acompanhar os chamados realizados e os tipos de defeito e soluções implementadas;
- x) Fornecer, sempre que solicitado pela contratante, informações e/ou esclarecimentos, sobre os serviços efetuados;
- y) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, sem prévio assentimento por escrito da contratante;
- z) Entregar as peças cumprindo fielmente todos os requisitos de instalação, critérios de entrega de cada um dos itens, critérios de instalação, configurações das peças, treinamento dos servidores e garantia;
- aa) As peças devem estar acompanhadas dos documentos, peças e outros acessórios que tenham sido especificados na descrição do item;
- bb) Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, nos prazos e condições estipuladas pela Equipe Técnica responsável pela confecção do Termo de Referência, os materiais em desconformidade;
- cc) Comunicar à contratante, no prazo máximo de 48 horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- dd) Indenizar o IFRS nos casos de danos, prejuízos, avarias ou subtração de seus bens ou valores, bem como por acesso e uso indevido a informações sigilosas ou de uso restrito, quando tais atos forem praticados por quem tenha sido alocado à execução do objeto do contrato, desde que devidamente identificado;
- ee) Responsabilizar-se integralmente pela execução das atividades contratadas, nos termos da legislação vigente, de modo que sejam realizados com esmero e perfeição, sob sua inteira e exclusiva responsabilidade, obedecendo às normas e rotinas do IFRS, em especial as que digam respeito à segurança, à confiabilidade e à integridade;
- ff) Responsabilizar-se pelo comportamento dos seus empregados e por quaisquer danos que estes ou seus prepostos venham porventura ocasionar ao IFRS, ou a terceiros, durante a execução dos serviços, podendo o IFRS descontar o valor correspondente ao dano dos pagamentos devidos;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Diretoria de Licitações e Contratos  
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086  
Telefone: (54) 3449.3363 – www.ifrs.edu.br – E-mail: [licitacao@ifrs.edu.br](mailto:licitacao@ifrs.edu.br)

- gg) Manter, durante toda a execução do contrato, a compatibilidade com as obrigações assumidas em relação a todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para contratar com a Administração Pública, apresentando, sempre que solicitado, os comprovantes de regularidade fiscal. O não atendimento do disposto nesta cláusula enseja a rescisão unilateral do contrato por parte da administração;
- hh) Manter seus empregados, durante o horário de prestação do serviço, quando nas dependências do IFRS, devidamente identificados mediante uso permanente de crachá;
- ii) Cumprir e fazer cumprir por seus empregados as normas e regulamentos disciplinares do IFRS, quando nas dependências do IFRS, bem como quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes;
- jj) Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo IFRS quanto à execução das atividades previstas;
- kk) Comunicar, de forma detalhada, toda e qualquer ocorrência de acidentes verificada no curso da execução contratual;
- ll) Monitorar a qualidade dos produtos gerados e serviços prestados, com base em avaliação dos próprios usuários.
- mm) Fiscalizar o cumprimento do objeto do contrato, cabendo-lhe integralmente os ônus decorrentes, fiscalização essa que se dará independentemente da que será exercida pelo IFRS;
- nn) Manter durante toda a vigência do contrato os profissionais a ele alocados com as competências e certificações exigidas nas descrições dos serviços, bem como capacitá-los nas tecnologias que eventualmente venham a ser utilizadas durante sua execução. Essa qualificação sempre que exigida pelo IFRS deverá ser comprovada por currículos e certificados oficiais;
- oo) A seleção, a designação e a manutenção do quadro de profissionais alocados ao contrato são de exclusiva responsabilidade da contratada;
- pp) A logística reversa é de responsabilidade da contratada, devendo ela obedecer a todas as normas específicas vigentes para a destinação final das peças e componentes utilizados. Dentre as normas da legislação obrigatória a ser seguida, destacam-se: o Decreto nº 7.404, de 23 de dezembro de 2010, a IN/SLTI/MP nº 1, de 19 de janeiro de 2010, e o Decreto nº 7.746, de 5 de junho de 2012.

## 6 – MODELO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

### Rotinas de Execução

6.1 Os serviços objeto deste Termo de Referência deverão ser executados por profissionais habilitados, de acordo com os manuais dos fabricantes e segundo normas técnicas, utilizando-



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Diretoria de Licitações e Contratos  
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086  
Telefone: (54) 3449.3363 – www.ifrs.edu.br – E-mail: [licitacao@ifrs.edu.br](mailto:licitacao@ifrs.edu.br)

se das ferramentas adequadas, com vistas a manter os aparelhos em perfeitas condições de uso e conforme discriminação abaixo:

- 6.1.1. O serviço de manutenção preventiva é aquele destinado a prevenir a ocorrência de quebras e defeitos nas CTs, mantendo-as em perfeito estado de funcionamento e conservação, conforme especificado em projeto, manuais e normas técnicas específicas;
- 6.1.2. Deverá ser realizada **manutenção preventiva mensal**, nos locais das CTs, mediante agendamento com a CONTRATANTE;
- 6.1.3. Deverão ser realizados, em conformidade com as recomendações do fabricante, todos os procedimentos necessários à prevenção de quebras e defeitos nas CTs;
- 6.1.4. Ao fim de cada visita de manutenção preventiva, deverá ser entregue à CONTRATANTE um relatório técnico do atendimento realizado, mencionando os parâmetros verificados, eventuais indícios de problemas futuros, as providências adotadas e as recomendações e orientações técnicas;
- 6.1.5. A prestação dos serviços de manutenção preventiva deverá ser executada no horário das **8 (oito) horas às 18 (dezoito) horas em dias úteis**;
- 6.1.6. O serviço de manutenção corretiva é aquele destinado a reparar e corrigir quebras e defeitos apresentados nas CTs, em suas peças e componentes, restituindo-lhes o perfeito funcionamento;
  - 6.1.6.1 A manutenção corretiva será executada sempre que houver necessidade de consertos e reparos para restaurar o perfeito funcionamento das CTs e seus periféricos, através da resolução de quaisquer problemas de operação, funcionamento, programação e manutenção;
  - 6.1.6.2 As demandas de manutenção corretiva das CTs deverão ser atendidas em **até 1 (dia) úteis**, após o chamado pela CONTRATANTE que poderá se dar via telefone, e-mail ou outra forma futuramente acordada entre as partes;
  - 6.1.6.3 Nos casos de falhas comuns, o atendimento encerrar-se-á, com plena restauração do funcionamento das CTs, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas** a partir do início do atendimento, sendo que a contagem desse prazo dar-se-á em **dias úteis das 8 (oito) horas às 18 (dezoito) horas**;
  - 6.1.6.4. Nos casos de falhas graves que ocasionarem parada total do sistema, o atendimento encerrar-se-á, com plena restauração do funcionamento das CTs, no prazo máximo de **48 (quarenta e oito) horas** a partir do início do atendimento,



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Diretoria de Licitações e Contratos  
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086  
Telefone: (54) 3449.3363 – www.ifrs.edu.br – E-mail: [licitacao@ifrs.edu.br](mailto:licitacao@ifrs.edu.br)

sendo que a contagem desse prazo dar-se-á em **dias úteis das 8 (oito) horas às 18 (dezoito) horas;**

6.1.6.5. Quando houver a necessidade de reposição de peça(s), os prazos poderão ser prorrogados através de acordo entre a CONTRATADA e a CONTRATANTE.

6.1.7. Os serviços de manutenção preventiva e corretiva **com reposição de peças** observará o seguinte:

6.1.8. Sempre que for identificada a necessidade de reposição de peças nas CTs, por parte da CONTRATADA ou da CONTRATANTE, a CONTRATADA enviará o orçamento prévio da(s) peça(s) à CONTRATANTE que fará mais 2 (duas) cotações a fim de comprovar que o preço apresentado está condizente com o preço de mercado;

6.1.9. Após a comprovação do preço, a CONTRATANTE verificará a disponibilidade orçamentária, assim como emitirá autorização para que o serviço seja realizado;

6.1.10. Os serviços deverão ser prestados nos endereços abaixo relacionados, devendo o prestador de serviços certificar-se antecipadamente quanto a feriados locais ou alterações nos horários de expediente:

Unidade	Endereço
<b>ALVORADA</b>	Rua Professor Darcy Ribeiro no 121, Bairro Campos Verdes, Alvorada/RS. CEP: 94.834-413. Contato: Vinicius Seus. Telefone: (51) 3483-9109. E-mail: <a href="mailto:vinicius.seus@alvorada.ifrs.edu.br">vinicius.seus@alvorada.ifrs.edu.br</a>
Unidade	Endereço
<b>BENTO GONÇALVES</b>	AV. OSVALDO ARANHA, 540 – BAIRRO JUVENTUDE DA ENOLOGIA – BENTO GONÇALVES/RS. CEP: 95700-206. CONTATO: VALDIR LAVANDOSKI. TELEFONE: (54) 3455-3274. E-MAIL: <a href="mailto:VALDIR.LAVANDOSKI@BENTO.IFRS.EDU.BR">VALDIR.LAVANDOSKI@BENTO.IFRS.EDU.BR</a>
Unidade	Endereço
<b>CANOAS</b>	Rua Dra. Maria Zélia Carneiro de Figueiredo, 870 – A – Bairro Igara III – Canoas/RS. CEP: 92.412-240. Contato: Vinicius Alves. Telefone: (51) 3415-



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Diretoria de Licitações e Contratos  
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086  
Telefone: (54) 3449.3363 – www.ifrs.edu.br – E-mail: [licitacao@ifrs.edu.br](mailto:licitacao@ifrs.edu.br)

<b>Unidade</b>	<b>Endereço</b>
	8207. E-mail: <a href="mailto:vinicius.alves@canoas.ifrs.edu.br">vinicius.alves@canoas.ifrs.edu.br</a>
<b>CAXIAS DO SUL</b>	Rua Avelino Antônio de Souza, 1730 – Bairro Nossa Senhora de Fátima. Caxias do Sul/RS. CEP: 95.043-700. Contato: Tatiele Moro. Telefone: (54) 3204-2120. E-mail: <a href="mailto:tatiele.moro@caxias.ifrs.edu.br">tatiele.moro@caxias.ifrs.edu.br</a>
<b>FARROUPILHA</b>	Av. São Vicente, 785 – Bairro Cinquentenário Farroupilha/RS. CEP: 95.174-274. Contato: Lucas Hallmann. Telefone: (54) 33260-2412. E-mail: <a href="mailto:lucas.hallmann@farroupilha.ifrs.edu.br">lucas.hallmann@farroupilha.ifrs.edu.br</a>
<b>FELIZ</b>	Rua Princesa Isabel, 60, Feliz/RS- CEP: 95.770-000. Contato: Evandro Schlumpf Telefone: (51) 3637-4424. E-mail: <a href="mailto:evandro.schlumpf@feliz.ifrs.edu.br">evandro.schlumpf@feliz.ifrs.edu.br</a>
<b>IBIRUBÁ</b>	Rua Nelsi Ribas Fritsch, 1111 –Bairro Esperança. Ibirubá/RS. CEP: 98.200-000. Contato: Lucas Santos. Telefone: (54) 3224-8117. E-mail: <a href="mailto:lucas.santos@ibiruba.ifrs.edu.br">lucas.santos@ibiruba.ifrs.edu.br</a>
<b>OSÓRIO</b>	Avenida Santos Dumont, 2127, Albatroz – Osório-RS. CEP: 95520-000. Contato: Augusto Weiand. Telefone: (51) 3601-3506. E-mail: <a href="mailto:augusto.weiand@osorio.ifrs.edu.br">augusto.weiand@osorio.ifrs.edu.br</a>
<b>PORTO ALEGRE</b>	Rua Cel. Vicente, 281 – Bairro Centro. Porto Alegre/RS. CEP: 90.030-041. Contato: Evandro Miletto. Telefone: (51) 3930-6020. E-mail: <a href="mailto:evandro.miletto@poa.ifrs.edu.br">evandro.miletto@poa.ifrs.edu.br</a>
<b>REITORIA</b>	Rua General Osório, 348 – Bairro Centro, Bento Gonçalves/RS. CEP: 95.700-086. Contato: Edgar Stello Junior. Telefone: (54) 3449-



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Diretoria de Licitações e Contratos  
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086  
Telefone: (54) 3449.3363 – www.ifrs.edu.br – E-mail: [licitacao@ifrs.edu.br](mailto:licitacao@ifrs.edu.br)

Unidade	Endereço
RESTINGA	3321. Email: <a href="mailto:dti@ifrs.edu.br">dti@ifrs.edu.br</a> Rua Alberto Hoffmann, 285, Bairro Restinga. Porto Alegre/RS. CEP: 91.791-508. Contato: Robson Bierhals. Telefone: (51) 3247-8412. E-mail: <a href="mailto:robson.bierhals@restinga.ifrs.edu.br">robson.bierhals@restinga.ifrs.edu.br</a>
ROLANTE	Rua RS 239 (Estrada Taquara/Rolante), km 68 - Localidade Campinas - Rolante/RS – CEP: 95.690-000. Contato: Pablo Oliveira. Telefone: (51) 3547-9611. E-mail: <a href="mailto:pablo.oliveira@rolante.ifrs.edu.br">pablo.oliveira@rolante.ifrs.edu.br</a>
SERTÃO	Rodovia RS 135, Km 32,5   Distrito Eng. Luiz Englert   CEP: 99170-000   Sertão/RS. Contato: Tiago Ferreira. Telefone: (54) 3345-8048. E-mail: <a href="mailto:tiago.ferreira@sertao.ifrs.edu.br">tiago.ferreira@sertao.ifrs.edu.br</a>
VACARIA	Estrada João Viterbo de Oliveira, 3061, Área Rural CEP: 95200-000 Vacaria-RS. Contato: Rogério Koglin. Telefone: (54) 3231-7401. E-mail: <a href="mailto:rogerio.koglin@vacaria.ifrs.edu.br">rogerio.koglin@vacaria.ifrs.edu.br</a>
VERANÓPOLIS	Rodovia BR 470, Km 165 - Comunidade Sapopema-6.500 –Veranópolis/RS. CEP: 95330-000. Contato: Francis Gaffree. Telefone: (54) 3437-2302. E-mail: <a href="mailto:francis.gaffree@veranopolis.ifrs.edu.br">francis.gaffree@veranopolis.ifrs.edu.br</a>

## EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E SEU RECEBIMENTO

6.2 A execução dos serviços será iniciada com a assinatura dos contratos na forma que segue:

6.2.1 **Dentro de 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato a CONTRATADA deverá realizar uma manutenção preventiva em cada unidade constante no item acima deste termo de referência, sendo que as próximas manutenções preventivas**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Diretoria de Licitações e Contratos  
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086  
Telefone: (54) 3449.3363 – www.ifrs.edu.br – E-mail: [licitacao@ifrs.edu.br](mailto:licitacao@ifrs.edu.br)

**mensais deverão ser realizadas após 30 (trinta) dias contados da última manutenção preventiva;**

6.2.2 Após a assinatura do contrato, a CONTRATADA deverá ter disponibilidade para executar todos os chamados de manutenção corretiva, os quais serão realizados pela CONTRATANTE, sempre que for constatada a necessidade.

6.3. Os serviços serão recebidos pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

6.4. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da CONTRATADA, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

#### **6.5. Quantidade mínima de bens ou serviços para comparação e controle**

A quantidade é certa e determinada, conforme quadro já mencionado acima.

#### **6.6. Mecanismos formais de comunicação**

A comunicação será feita por meio do gestor e fiscais do contrato diretamente com o preposto indicado pela empresa contratada, através de telefone, e-mails, ou outros equipamentos similares.

#### **6.7. Manutenção de Sigilo e Normas de Segurança**

A Contratada deverá manter sigilo absoluto sobre quaisquer dados e informações contidos em quaisquer documentos e mídias, incluindo os equipamentos e seus meios de armazenamento, de que venha a ter conhecimento durante a execução dos serviços, não podendo, sob qualquer pretexto, divulgar, reproduzir ou utilizar, sob pena de lei, independentemente da classificação de sigilo conferida pelo Contratante a tais documentos.

### **7 – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

Vide Instrumento de Medição de Resultados- IMR no anexo VII do edital.

#### **Critérios de Aceitação**

7.1 Os serviços deverão ser executados com base nos parâmetros mínimos a seguir estabelecidos:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Diretoria de Licitações e Contratos  
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086  
Telefone: (54) 3449.3363 – www.ifrs.edu.br – E-mail: [licitacao@ifrs.edu.br](mailto:licitacao@ifrs.edu.br)

7.1.1 A CONTRATANTE deverá executar o quantitativo mínimo de 1 (uma) manutenção preventiva mensal em cada unidade constante no item 2.1 deste termo de referência com o intuito de prevenir qualquer quebra ou defeito nas CTs, devendo enviar relatório à CONTRATANTE no término da execução deste serviço;

7.1.2 A CONTRATADA deverá atender a todos os chamados realizados pela CONTRATANTE;

7.1.3 Deverão ser respeitadas, na execução dos serviços, além das normas das fabricantes das CTs, todas as normas técnicas previstas na legislação referentes ao objeto deste termo de referência;

7.1.4 A execução dos serviços deverá ser realizada por profissionais habilitados;

7.2 Sempre que houver quebra dos parâmetros mínimos de serviço exigidos, a CONTRATANTE emitirá Ofício de notificação à CONTRATADA, que terá prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos e contados a partir do recebimento do ofício para consertar os erros ou apresentar as justificativas para as divergências verificadas.

7.2.1 Caso não haja manifestação dentro desse prazo ou caso a CONTRATANTE entenda serem improcedentes as justificativas apresentadas, será iniciado processo de aplicação de penalidades previstas, conforme o nível de severidade do serviço transgredido.

7.3 A CONTRATANTE deverá criar mecanismos de avaliação de desempenho dos serviços a serem prestados pela empresa contratada, no tocante à contratação do serviço especificado no objeto deste Termo de Referência, como forma de se medir os níveis de atendimento dos serviços prestados pela empresa contratada.

7.4 No caso de manutenção com reposição de peças, após a autorização da CONTRATANTE para a execução do serviço, a CONTRATADA deverá utilizar peça(s) novas em perfeitas condições e que estejam de acordo com as normas das fabricantes das CTs.

7.4.1 A CONTRATADA, antes de adquirir a(s) peça(s) necessária(s) para a execução do serviço, deverá apresentar orçamento à CONTRATANTE e essa deverá realizar mais duas cotações a fim de comprovar que o preço apresentado está condizente com o preço de mercado.

## **7.5. Procedimentos de Teste e Inspeção**

7.5.1. Após a realização dos serviços, o gestor e os fiscais do contrato de cada campus e da Reitoria



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Diretoria de Licitações e Contratos  
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086  
Telefone: (54) 3449.3363 – www.ifrs.edu.br – E-mail: [licitacao@ifrs.edu.br](mailto:licitacao@ifrs.edu.br)

farão a inspeção para aferir a sua adequação e conformidade com as características constantes neste Termo de Referência e se foram atendidos dentro dos prazos e condições determinadas.

7.5.2 Caso os serviços não tenham sido realizados dentro dos padrões almejados, o fiscal entrará em contato com o preposto da empresa para que seja efetuada nova realização do serviço, sem custo adicional à contratante, inclusive, se necessário, com o fornecimento de novas peças, igualmente sem custo adicional à contratante, sob pena de abertura de Processo Administrativo de Penalização.

## **7.6. Níveis Mínimos de Serviço Exigidos**

7.6.1 Os níveis mínimos exigidos são os que atendam ao adequado funcionamento das centrais, conforme características descritas e dentro das práticas de mercado pela fabricante das centrais.

## **7.7. Sanções Administrativas e Procedimentos para retenção ou glosa no pagamento**

7.7.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a CONTRATADA que:

7.7.1.1 inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

7.7.1.2 ensejar o retardamento da execução do objeto;

7.7.1.3 falhar ou fraudar na execução do contrato;

7.7.1.4 comportar-se de modo inidôneo; ou

7.7.1.5 cometer fraude fiscal.

7.8 Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

7.8.1 Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;

7.8.2 Multa de:

7.8.2.2 0,1% (um décimo por cento) até 0,2% (dois décimos por cento) por dia sobre o valor adjudicado em caso de atraso na execução dos serviços, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Diretoria de Licitações e Contratos  
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086  
Telefone: (54) 3449.3363 – www.ifrs.edu.br – E-mail: [licitacao@ifrs.edu.br](mailto:licitacao@ifrs.edu.br)

- 7.8.2.3 0,1% (um décimo por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto no subitem acima, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;
- 7.8.2.4 0,1% (um décimo por cento) até 15% (quinze por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida;
- 7.8.2.5 0,2% a 3,2% por dia sobre o valor mensal do contrato, conforme detalhamento constante das tabelas 1 e 2, abaixo; e
- 7.8.2.6 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso na apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), observado o máximo de 2% (dois por cento). O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autorizará a Administração CONTRATANTE a promover a rescisão do contrato;
- 7.8.2.7 as penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.
- 7.8.3 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 7.8.4 Sanção de impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União, com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;
- 7.8.4.1 A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 7.7.1 e seguintes deste Termo de Referência.
- 7.8.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 7.9 As sanções previstas nos subitens acima poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
- 7.10 Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, de acordo com as tabelas 1 e 2:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Diretoria de Licitações e Contratos  
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086  
Telefone: (54) 3449.3363 – www.ifrs.edu.br – E-mail: [licitacao@ifrs.edu.br](mailto:licitacao@ifrs.edu.br)

**Tabela 1**

<b>GRAU</b>	<b>CORRESPONDÊNCIA</b>
1	0,2% ao dia sobre o valor mensal do contrato
2	0,4% ao dia sobre o valor mensal do contrato
3	0,8% ao dia sobre o valor mensal do contrato
4	1,6% ao dia sobre o valor mensal do contrato
5	3,2% ao dia sobre o valor mensal do contrato

**Tabela 2**

<b>INFRAÇÃO</b>		
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>GRAU</b>
1	Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais, por ocorrência;	05
2	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais por dia e por unidade de atendimento;	04
3	Recusar-se a executar serviço determinado pela fiscalização, por serviço e por dia;	02
4	Não cumprir com os prazos de atendimento de	05



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Diretoria de Licitações e Contratos  
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086  
Telefone: (54) 3449.3363 – www.ifrs.edu.br – E-mail: [licitacao@ifrs.edu.br](mailto:licitacao@ifrs.edu.br)

	chamados para as manutenções corretivas descritos neste TR	
5	Não cumprir com os prazos das manutenções preventivas dentro dos prazos descritos neste TR	03
6	Não utilizar peças originais e novas quando do momento de eventual troca das mesmas.	04
Para os itens a seguir, deixar de:		
7	Cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador, por ocorrência;	02
8	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus Anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pelo órgão fiscalizador, por item e por ocorrência;	03
9	Indicar e manter durante a execução do contrato os prepostos previstos no edital/contrato;	01
10	Providenciar treinamento para seus funcionários encarregados de realizar a prestação do serviço.	01

7.11 Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

7.11.1 tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

7.11.2 tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Diretoria de Licitações e Contratos  
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086  
Telefone: (54) 3449.3363 – www.ifrs.edu.br – E-mail: [licitacao@ifrs.edu.br](mailto:licitacao@ifrs.edu.br)

- 7.11.3 demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 7.12 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
- 7.13 As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.
- 7.13.1 Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 7.14 Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 7.15 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 7.16 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.
- 7.17 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Diretoria de Licitações e Contratos  
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086  
Telefone: (54) 3449.3363 – www.ifrs.edu.br – E-mail: [licitacao@ifrs.edu.br](mailto:licitacao@ifrs.edu.br)

7.18 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

7.19 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

## **7.20. DO PAGAMENTO**

7.20.1. O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

7.20.2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

7.20.3. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do serviço, conforme este Termo de Referência.

7.20.4. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta online ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.20.5. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

7.20.6. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.20.6.1. o prazo de validade;

7.20.6.2. a data da emissão;

7.20.6.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.20.6.4. o período de prestação dos serviços;

7.20.6.5. o valor a pagar; e

7.20.6.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.20.7. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

7.20.8. Nos termos do item 1, do Anexo VIII-A da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 2017, será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Diretoria de Licitações e Contratos  
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086  
Telefone: (54) 3449.3363 – www.ifrs.edu.br – E-mail: [licitacao@ifrs.edu.br](mailto:licitacao@ifrs.edu.br)

prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

7.20.8.1. não produziu os resultados acordados;

7.20.8.2. deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;

7.20.8.3. deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

7.20.9. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.20.10. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

7.20.11. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

7.20.12. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

7.20.13. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.20.14. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

7.20.15. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

7.20.16. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

7.20.17. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, em especial a prevista no artigo 31 da Lei 8.212, de 1993, nos termos do item 6 do Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017, quando couber.

7.20.18. É vedado o pagamento, a qualquer título, por serviços prestados, à empresa privada que tenha em seu quadro societário servidor público da ativa do órgão contratante, com fundamento na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Diretoria de Licitações e Contratos  
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086  
Telefone: (54) 3449.3363 – www.ifrs.edu.br – E-mail: [licitacao@ifrs.edu.br](mailto:licitacao@ifrs.edu.br)

7.20.19. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$ , sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX) I = ( 6 / 100 ) I = 0,00016438$

365 TX = Percentual da taxa anual = 6%

## 8 – ESTIMATIVA DE PREÇOS DA CONTRATAÇÃO

8.1 O valor estimado total para o prazo de 12 meses é de R\$ 228.916,23 (duzentos e vinte e oito mil, novecentos e dezesseis reais e vinte e três centavos).

## 9 – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

### Itens 1-15

Gestão/Unidade: 26419

Fonte: 8100000000

Programa de Trabalho: 170966

Elemento de Despesa: 3390.40.12

PI: L2ORLP0100I

### Item 16

Gestão/Unidade: 26419



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Diretoria de Licitações e Contratos  
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086  
Telefone: (54) 3449.3363 – www.ifrs.edu.br – E-mail: [licitacao@ifrs.edu.br](mailto:licitacao@ifrs.edu.br)

Fonte: 8100000000

Programa de Trabalho: 170966

Elemento de Despesa: 3390.30.17

PI: L2ORLP6000I

## 10 – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

10.1 O contrato vigorará por 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a 60 (sessenta) meses, desde que haja preços e condições mais vantajosas para a Administração, nos termos do Inciso II, Art. 57, da Lei nº 8.666, de 1993.

10.2 A prorrogação do contrato dependerá da verificação da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação, acompanhada de a realização de pesquisa de mercado que demonstre a vantajosidade dos preços contratados para a Administração.

## 11 – DO REAJUSTE DE PREÇOS

11.1. Os preços são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

11.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

11.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

11.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

11.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

11.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

11.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

11.8. O reajuste será realizado por apostilamento.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Diretoria de Licitações e Contratos  
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086  
Telefone: (54) 3449.3363 – www.ifrs.edu.br – E-mail: [licitacao@ifrs.edu.br](mailto:licitacao@ifrs.edu.br)

## 12 – DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

### 12.1. Regime, Tipo e Modalidade da Licitação

12.1.1. Trata-se de serviço comum de caráter continuado sem fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, a ser contratado mediante licitação, na modalidade pregão tradicional, em sua forma eletrônica.

12.1.2. Os serviços a serem contratados enquadram-se nos pressupostos do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, não se constituindo em quaisquer das atividades, previstas no art. 3º do aludido decreto, cuja execução indireta é vedada.

12.1.3. A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

12.1.4. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

12.1.5. Os critérios de qualificação econômica a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

12.1.6. Os critérios de aceitabilidade de preços serão:

12.1.6.1. Valor Global: R\$ 228.916,23 (duzentos e vinte e oito mil, novecentos e dezesseis reais e vinte e três centavos).

12.1.7. O critério de julgamento da proposta é o menor preço global.

12.1.8. As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.

12.1.9. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

12.1.10. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

12.1.11. O licitante poderá realizar vistoria nas instalações do local de execução dos serviços, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda a sexta-feira, das 09 (nove) horas às 17 (dezessete) horas, devendo o agendamento ser efetuado previamente pelos telefones ou e-mails das unidades do IFRS.

12.1.11.1. O prazo para vistoria iniciar-se-á no dia útil seguinte ao da publicação do Edital,



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Diretoria de Licitações e Contratos  
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086  
Telefone: (54) 3449.3363 – www.ifrs.edu.br – E-mail: [licitacao@ifrs.edu.br](mailto:licitacao@ifrs.edu.br)

estendendo-se até o dia útil anterior à data prevista para a abertura da sessão pública;  
12.1.11.2. Para a vistoria, o licitante, ou o seu representante, deverá estar devidamente identificado.

## **12.2 Justificativa para a Aplicação do Direito de Preferência e Margens de Preferência**

12.2.1 Tendo em vista não se tratar de locações de bens, e considerando as justificativas presentes no ETP no sentido de não utilizar o Decreto nº 7.174/10, o procedimento não será regido pelo referido decreto. Além disso, considerando que o valor estimado global da licitação supera o montante de R\$ 80.000,00, não será licitação exclusiva para ME/EPP.

## **12.3 Critérios de Qualificação Técnica para a Habilitação**

12.3.1 Os critérios para habilitação são os que constam no edital.

## **13 – DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO E DA APROVAÇÃO**

A Equipe de Planejamento da Contratação foi instituída pela Portaria nº 72, de 26 de julho de 2021.

**ANEXO II**

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

**Processo Administrativo nº 23419.000632/2021-08**

**CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA,  
COM OU SEM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, DAS CENTRAIS TELEFÔNICAS DO IFRS-  
REITORIA E CAMPI.**

Bento Gonçalves, 14 de setembro de 2021.

### Histórico de Revisões

Data	Versão	Descrição	Autor
16/08/2021	1.0	Finalização da primeira versão do documento	Equipe de Planejamento.
18/08/2021	1.0	Finalização da segunda versão do documento	Equipe de Planejamento.
14/09/2021	1.0	Finalização da terceira versão do documento	Equipe de Planejamento.

### ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO

#### INTRODUÇÃO

O Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda que consta no Documento de Oficialização da Demanda, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação.

**Referência: Art. 11 da IN SGD/ME nº 1/2019.**

#### 1 – DEFINIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DAS NECESSIDADES E REQUISITOS

##### Identificação das necessidades de negócio

1	Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com ou sem reposição de peças, das centrais telefônicas do IFRS- Reitoria e Campi.
---	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

##### Identificação das necessidades tecnológicas

1	Manutenção preventiva e corretiva, com ou sem reposição de peças, das centrais
---	--------------------------------------------------------------------------------

	telefônicas do IFRS- Reitoria e Campi.
2	Racionalização das atividades administrativas na busca de maior eficiência e eficácia, tanto de tempo quanto de recursos financeiros, em relação à alocação de pessoal para manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos, aquisição de suprimentos/peças de reposição e gestão patrimonial de equipamentos.

#### Demais requisitos necessários e suficientes à escolha da solução de TIC

1	<p><b>Constituição Federal, art. 37, inciso XXI:</b> Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (...) XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.</p>
2	<p><b>Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993:</b> Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.</p>
3	<p><b>Lei Nº 10.520, de 17 de julho de 2002:</b> Institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências.</p>
4	<p><b>Decreto Nº 9.507, de 21 de setembro de 2018:</b> Dispõe sobre a execução indireta, mediante contratação, de serviços da administração pública federal direta, autárquica e fundacional e das empresas públicas e das sociedades de economia mista controladas pela União.</p>
5	<p><b>Decreto Nº 10.024, de 20 de setembro de 2019:</b> Regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito da administração pública federal.</p>
6	<p><b>Decreto Nº 10.332, de 28 de abril de 2020</b> Institui a Estratégia de Governo Digital para o período de 2020 a 2022, no âmbito dos</p>

	órgãos e das entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional e dá outras providências.
<b>7</b>	<b>IN ME/SEDGGD/SGD nº 01/2019:</b> Dispõe sobre o processo de contratação de soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC pelos órgãos e entidades integrantes do Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação - SISF do Poder Executivo Federal.
<b>8</b>	<b>IN 01/2010 SLTI/MPGO:</b> Dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional e dá outras providências.
<b>9</b>	<b>Portaria MPDG/STI nº 20, de 14 de junho de 2016:</b> Dispõe sobre orientações para contratação de soluções de Tecnologia da Informação no âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional e dá outras providências.

## 2 – ESTIMATIVA DA DEMANDA – QUANTIDADE DE BENS E SERVIÇOS

A Equipe de Planejamento da Contratação solicitou às unidades do IFRS participantes do presente processo que informassem a quantidade de centrais telefônicas que possuem e que devem entrar na licitação. Com o retorno dos Campus, foi possível chegar à seguinte quantidade:

GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTITATIVO
01	1	<p><b>ALVORADA</b></p> <p>Manutenção Preventiva e Corretiva para Central Telefônica marca Leucotron, Modelo ISION IP 1600 Central telefônica PABX do tipo CPCT CPA – T que utiliza técnicas de comutação IP – SIP, com conexão à rede de computadores, utilizando o protocolo TCP – IP. Equipada com: 56 ramais analógicos; 30 troncos digitais; 08 troncos analógicos; Fonte de alimentação bivolt; 01 licença contactation telefonista; 01 head-set telefonista; Licença de atendimento</p>	Serviço	01 unidade 12 meses

		automático; Licença de espera interna; Licença de correio de voz.		
	2	<p align="center"><b>BENTO GONÇALVES</b></p> <p>Manutenção Preventiva e Corretiva para central telefônica, marca Leucotron, modelo active LDS.01 com: 01 mesa operadora virtual, 01 modem da empresa OI, 01 switch 3COM, 01 computador de atendimento (TGCO), módulos de central (fonte, TD Dual, Voip, Módulo de Controle, 12 RA4TA, 6 16RA). A Central active está atualmente configurada com 15 troncos digitais habilitados (capacidade de 30), bidirecionais de 2 Mbits com DDR e IDC 4 troncos analógicos bidirecionais com IDC, 108 RA (ramais analógicos), 8 canais IP (SIP), Licença de software TGCO, licença de software Contact Phone para 20 usuários, licença de software de tarifação taritron flex para 64 ramais, módulo No-break.</p>	Serviço	01 unidade 12 meses
	3	<p align="center"><b>CANOAS</b></p> <p>Manutenção Preventiva e Corretiva marca Leucotron, Modelo Active LDS IP / IP400 Equipamentos Ligados na Central: Central ACTIVE LDS IP/IP400 configurada inicialmente com 30 troncos digitais bidirecionais de 2 Mbits com DDR e IDC, 4 troncos analógicos bidirecionais com IDC. 52 ramais analógicos. 8 canais IP (SIP) e 20 ramais IP. A capacidade final do ACTIVE LDS IP/IP400 é de 192 portas. - 2 Interfaces Celular GSM ChipCell +. - Lic. De Software TGCO (Mesa operadora virtual) - Lic. De Software Contact Phone para 30 usuários. - Lic. De Software de Tarifação Taritron Flex para 64 ramais.</p>	Serviço	01 unidade 12 meses

	4	<p style="text-align: center;"><b>CAXIAS DO SUL</b></p> <p>Manutenção Preventiva e Corretiva marca Leucotron, Modelo Active LDS IP / IP400</p> <p>Equipamentos Ligados na Central: Central ACTIVE LDS IP/IP400 configurada inicialmente com 30 troncos digitais bidirecionais de 2 Mbits com DDR e IDC, 4 troncos analógicos bidirecionais com IDC. 52 ramais analógicos. 8 canais IP (SIP) e 20 ramais IP. A capacidade final do ACTIVE LDS IP/IP400 é de 192 portas. - 2 Interfaces Celular GSM ChipCell +. - Lic. De Software TGCO (Mesa operadora virtual) - Lic. De Software Contact Phone para 30 usuários. - Lic. De Software de Tarifação Taritron Flex para 64 ramais.</p>	Serviço	01 unidade 12 meses
	5	<p style="text-align: center;"><b>FARROUPILHA</b></p> <p>Manutenção Preventiva e Corretiva marca Leucotron, Modelo Active LDS IP / IP400</p> <p>Equipamentos Ligados na Central: Central ACTIVE LDS IP/IP400 configurada inicialmente com 30 troncos digitais bidirecionais de 2 Mbits com DDR e IDC, 4 troncos analógicos bidirecionais com IDC. 52 ramais analógicos. 8 canais IP (SIP) e 20 ramais IP. A capacidade final do ACTIVE LDS IP/IP400 é de 192 portas. - 2 Interfaces Celular GSM ChipCell +. - Lic. De Software TGCO (Mesa operadora virtual) - Lic. De Software Contact Phone para 30 usuários. - Lic. De Software de Tarifação Taritron Flex para 64 ramais.</p>	Serviço	01 unidade 12 meses
	6	<p style="text-align: center;"><b>FELIZ</b></p> <p>Manutenção Preventiva e Corretiva marca Leucotron, Modelo Active LDS IP / IP400</p> <p>Equipamentos Ligados na Central: Central ACTIVE LDS IP/IP400 configurada inicialmente com 30 troncos digitais bidirecionais de 2 Mbits com DDR e IDC, 4 troncos analógicos</p>	Serviço	01 unidade 12 meses

		bidirecionais com IDC. 52 ramais analógicos. 8 canais IP (SIP) e 20 ramais IP. A capacidade final do ACTIVE LDS IP/IP400 é de 192 portas. - 2 Interfaces Celular GSM ChipCell +. - Lic. De Software TGCO (Mesa operadora virtual) - Lic. De Software Contact Phone para 30 usuários. - Lic. De Software de Tarifação Taritron Flex para 64 ramais.		
	7	<p style="text-align: center;"><b>IBIRUBÁ</b></p> <p>Manutenção de central ACTIVE LDS configurada inicialmente com 30 troncos digitais bidirecionais de 2 Mbits com DDR e IDC, 4 troncos analógicos bidirecionais com IDC 52 ramais analógicos. 8 canais de IP (SIP) e 20 ramais IP. A capacidade final do ACTIVE LDS é de 192 portas - 2 interaces celular GSM Chip Cell + Licença de software TGCO (mesa operadora virtual) Licença de software contact phone para 30 usuários. - licença de sotfware de tarifação taritron flex para 64 ramais. Serviço de instalação e garantia por um período de 12 meses. Os ramais são todos aparelhos T-Klar, ainda estão habilitados os ramais IP e o Chipcell (cellfix) e mesa operadota TGCO.</p>	Serviço	01 unidade 12 meses
	8	<p style="text-align: center;"><b>OSÓRIO</b></p> <p>Manutenção Preventiva e Corretiva marca Leucotron, Modelo Active LDS IP / IP400 Equipamentos Ligados na Central: Central ACTIVE LDS IP/IP400 configurada inicialmente com 30 troncos digitais bidirecionais de 2 Mbits com DDR e IDC, 4 troncos analógicos bidirecionais com IDC. 52 ramais analógicos. 8 canais IP (SIP) e 20 ramais IP. A capacidade final do ACTIVE LDS IP/IP400 é de 192 portas. - 2 Interfaces Celular GSM ChipCell +. - Lic. De Software TGCO (Mesa operadora virtual) - Lic. De Software Contact Phone para 30 usuários. -</p>	Serviço	01 unidade 12 meses

		Lic. De Software de Tarifação Taritron Flex para 64 ramais.		
	9	<p align="center"><b>PORTO ALEGRE</b></p> <p>Manutenção Preventiva e Corretiva marca Leucotron, Modelo Active LDS IP/ IP400 Equipamentos Ligados na Central: Central ACTIVE LDS IP/IP400 configurada inicialmente com 30 troncos digitais bidirecionais de 2 Mbits com DDR e IDC, 4 troncos analógicos bidirecionais com IDC. 128 ramais analógicos. 20 ramais IP. A capacidade final do ACTIVE LDS IP/IP400 é de 192 portas. - 2 Interfaces Celular GSM ChipCell +. - Lic. De Software TGCO (Mesa operadora virtual) - Lic. De Software Contact Phone para 30 usuários. - Lic. De Software de Tarifação Taritron Flex para 128 ramais.</p>	Serviço	01 unidade 12 meses
	10	<p align="center"><b>REITORIA</b></p> <p>Manutenção Preventiva e Corretiva Marca Leucotron, Modelo Active LDS IP / IP400 Equipamentos Ligados na Central: Central ACTIVE LDS IP/IP400 configurada inicialmente com 30 troncos digitais bidirecionais de 2 Mbits com DDR e IDC, 4 troncos analógicos bidirecionais com IDC. 52 ramais analógicos. 8 canais IP (SIP) e 20 ramais IP. A capacidade final do ACTIVE LDS IP/IP400 é de 192 portas. - 2 Interfaces Celular GSM ChipCell +. - Lic. De Software TGCO (Mesa operadora virtual) - Lic. De Software Contact Phone para 30 usuários. - Lic. De Software de Tarifação Taritron Flex para 64 ramais.</p>	Serviço	01 unidade 12 meses
	11	<p align="center"><b>RESTINGA</b></p> <p>Manutenção Preventiva e Corretiva marca Leucotron, Modelo Active LDS IP / IP400 Equipamentos Ligados na Central: Central ACTIVE LDS IP/IP400 configurada inicialmente</p>	Serviço	01 unidade 12 meses

		com 30 troncos digitais bidirecionais de 2 Mbits com DDR e IDC, 4 troncos analógicos bidirecionais com IDC. 52 ramais analógicos. 8 canais IP (SIP) e 20 ramais IP. A capacidade final do ACTIVE LDS IP/IP400 é de 192 portas. - 2 Interfaces Celular GSM ChipCell +. - Lic. De Software TGCO (Mesa operadora virtual) - Lic. De Software Contact Phone para 30 usuários. - Lic. De Software de Tarifação Taritron Flex para 64 ramais.		
	12	<p style="text-align: center;"><b>ROLANTE</b></p> <p>Manutenção Preventiva e Corretiva marca Leucotron, Modelo ISION IP 1600 Central telefônica PABX do tipo CPCT CPA – T que utiliza técnicas de comutação IP – SIP, com conexão à rede de computadores, utilizando o protocolo TCP – IP. Equipada com: 56 ramais analógicos; 30 troncos digitais; 08 troncos analógicos; Fonte de alimentação bivolt; 01 licença contactation telefonista; 01 head-set telefonista; Licença de atendimento automático; Licença de espera interna; Licença de correio de voz.</p>	Serviço	01 unidade 12 meses
	13	<p style="text-align: center;"><b>SERTÃO</b></p> <p>Manutenção Preventiva e Corretiva marca Leucotron, Modelo Active LDS IP / IP400 Equipamentos Ligados na Central: Central ACTIVE LDS IP/IP400 configurada inicialmente com 30 troncos digitais bidirecionais de 2 Mbits com DDR e IDC, 4 troncos analógicos bidirecionais com IDC. 96 ramais analógicos. 8 canais IP (SIP) e 20 ramais IP. A capacidade final do ACTIVE LDS IP/IP400 é de 192 portas. - 2 Interfaces Celular GSM ChipCell +. - Lic. De Software TGCO (Mesa operadora virtual) - Lic. De Software Contact Phone para 30 usuários. - Lic. De Software de Tarifação Taritron Flex para</p>	Serviço	01 unidade 12 meses

		100 ramais.		
	14	<p align="center"><b>VACARIA</b></p> <p>Manutenção Preventiva e Corretiva marca Leucotron, Modelo ISION IP 1600 Central telefônica PABX do tipo CPCT CPA – T que utiliza técnicas de comutação IP – SIP, com conexão à rede de computadores, utilizando o protocolo TCP – IP. Equipada com: - 56 ramais analógicos; 30 troncos digitais; 08 troncos analógicos; - Fonte de alimentação bivolt; - 01 licença contaction telefonista; - 01 head-set telefonista; - Licença de atendimento automático; - Licença de espera interna; - Licença de correio de voz.</p>	Serviço	01 unidade 12 meses
	15	<p align="center"><b>VERANÓPOLIS</b></p> <p>Manutenção Preventiva e Corretiva marca Leucotron, Modelo ISION IP 1600 Central telefônica PABX do tipo CPCT CPA – T que utiliza técnicas de comutação IP – SIP, com conexão à rede de computadores, utilizando o protocolo TCP – IP. Equipada com: 56 ramais analógicos; 30 troncos digitais; 08 troncos analógicos; Fonte de alimentação bivolt; 01 licença contaction telefonista; 01 head-set telefonista; Licença de atendimento automático; Licença de espera interna; Licença de correio de voz. A central está ligada a um Multiplexador AsGa MMO 4E1 Ad.</p>	Serviço	01 unidade 12 meses

		Peças para reposição.		
		- 01 Placa de serviço/01 Placa disa / 01 Placa CPU		
		- 01 Placa de serviço/01 Placa disa /01 Placa Espera / 01 Placa CPU		
		- Substituição de 06 coolers		
	16	- 01 Placa Fonte	Material	12 meses
		- 03 Placa Ramal		
		-Atualização e ampliação Tarifador.		
		Obs: essas peças são apenas exemplificativas, logo, pode haver outras peças que deverão ser trocadas.		

### 3 – ANÁLISE DE SOLUÇÕES

#### 3.1 – IDENTIFICAÇÃO DAS SOLUÇÕES

Id	Descrição da solução (ou cenário)
1	Alocação de servidores para a realização da manutenção nas centrais e aquisição de peças diretamente pelo IFRS.
2	Contratação de empresa para a prestação do serviço de manutenção preventiva e corretiva das centrais telefônicas, com a alocação de peças de reposição, quando necessário.

#### 3.2 – ANÁLISE COMPARATIVA DE SOLUÇÕES

Não foram encontradas soluções para o presente objeto junto ao Catálogo de Soluções de TIC.

##### SOLUÇÃO 1:

Entende-se que essa solução não se mostra viável, pois, além do IFRS não possuir corpo de servidores capazes de sanar todas os problemas de ordem técnica que possam surgir, deveria comprar e deixar em estoque peças de reposição que, poderiam ou não ser

utilizadas, o que não se mostraria economicamente viável, tampouco atenderia outros princípios da Administração, notadamente a eficiência.

Além disso, o IFRS nunca optou por essa solução, então não teria a expertise necessária para lidar com os entraves que poderiam surgir no dia a dia das atividades e que demandam o adequado funcionamento das centrais.

## **SOLUÇÃO 2:**

Entende-se que a solução 2 é a que melhor atende às necessidades do IFRS, bem como é a que traz maior ganho de escala e economia de recursos.

Convém assinalar, ainda, que essa solução é a que vem sendo feita pelo IFRS e, até o momento, atendeu as necessidades da instituição. Para além disso, essa solução é a que vem sendo adotada por outros órgãos e entidades da Administração Pública, notadamente por estar autorizada pelas normas legais, bem como pelo fato de que atende aos princípios da eficiência, da economicidade, dentre outros.

Não há necessidade de adequação do ambiente da entidade para viabilizar a execução contratual, uma vez que o atual contrato está embasado nessa solução, então utilizar-se-á o mesmo ambiente.

Conforme as normas vigentes, o presente objeto pode ser de execução indireta, contratado por meio de pregão eletrônico na forma tradicional.

A quantidade de centrais é certa e determinada, conforme aferido previamente com a Reitoria e os Campi.

A licitação será feita por meio de pregão eletrônico na forma tradicional, com a confecção do contrato pelo prazo inicial de 12 meses, podendo ser prorrogado, conforme Lei nº 8.666/93.

<b>Requisito</b>	<b>Solução</b>	<b>Sim</b>	<b>Não</b>	<b>Não se Aplica</b>
A Solução encontra-se implantada em outro órgão ou entidade da Administração Pública?	Solução 1		X	
	Solução 2	X		
A Solução está disponível no Portal do Software Público Brasileiro? (quando se tratar de software)	Solução 1			N/A
	Solução 2			N/A
A Solução é composta por software livre ou software público? (quando se tratar de software)	Solução 1			N/A
	Solução 2			N/A
A Solução é aderente às políticas, premissas e especificações técnicas definidas pelos Padrões de governo ePing, eMag, ePWG?	Solução 1		X	
	Solução 2	X		

A Solução é aderente às regulamentações da ICP-Brasil? (quando houver necessidade de certificação digital)	Solução 1			N/A
	Solução 2			N/A
A Solução é aderente às orientações, premissas e especificações técnicas e funcionais do e-ARQ Brasil? (quando o objetivo da solução abranger documentos arquivísticos)	Solução 1			N/A
	Solução 2			N/A

#### **4 – REGISTRO DE SOLUÇÕES CONSIDERADAS INVIÁVEIS**

Acima identificada, portanto, deixa-se de escrever novamente.

#### **5 – ANÁLISE COMPARATIVA DE CUSTOS (TCO)**

Não se aplica.

#### **5.2 – MAPA COMPARATIVO DOS CÁLCULOS TOTAIS DE PROPRIEDADE (TCO)**

Vide mapa comparativo juntado aos autos.

#### **6 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO DE TIC A SER CONTRATADA**

A solução que melhor atende à demanda institucional, técnica, orçamentária e funcional é a contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com ou sem reposição de peças, das centrais telefônicas do IFRS, a ser efetuada por meio de pregão eletrônico tradicional, conforme solução 02.

A elaboração de uma licitação para prestação desse serviço apresenta-se como a melhor solução para o atendimento dessa demanda. A licitação promoverá uma concorrência entre as empresas interessadas no provimento do serviço, o que garantirá à administração o menor preço.

Desta forma, restam atendidos os princípios da essencialidade, já que esta prestação de serviço é essencial para o funcionamento e o atingimento da missão desta entidade; do interesse público, pois, ao atingir sua finalidade, o IFRS estará atendendo ao interesse da sociedade, assim como resta atendido o princípio da economicidade, já que se está buscando, por meio de licitação, a melhor empresa que possa prestar o serviço necessário, dentro dos valores praticados pelo mercado.

Justificam, também, essa contratação os seguintes elementos:

- i) o atendimento da necessidade de manutenção preventiva e corretiva das centrais telefônicas das diversas unidades do IFRS;
- ii) o atendimento de demandas de curto e longo prazo elencados no PDTI;
- iii) a necessidade de atender com qualidade às expectativas dos usuários de TI

internos; e

iv) a utilização dos melhores recursos de tecnologia da informação disponíveis no mercado, alinhados ao porte da Reitoria e dos *campi*, buscando maximizar o investimento realizado.

Optou-se por realizar a licitação em um único grupo abrangendo todos os itens de todos os campi bem como um item de peças para todos os campi, uma vez que essa é a melhor forma de gerir o único contrato que será feito, inclusive essa é a metodologia que está sendo seguida no atual contrato. Ao analisar os orçamentos enviados, verificou-se que as empresas podem fornecer o serviço e as peças para todos os campi desta licitação, além do que, caso o item serviços fosse separado do item peças sem a formação de um grupo, poderia haver a triste situação de ter duas empresas diferentes na execução do objeto, uma para fornecer as peças e outra para efetuar os serviços de manutenção, o que não se mostraria eficiente e econômico. Assim, entende-se que não se está restringindo a competitividade, bem como que não haverá perda de economia de escala, pois todas as empresas interessadas poderão participar do grupo, que abrangerá todos os itens de serviços para os campi, e o item de peças de reposição. Por fim, é de ressaltar que os itens constantes no grupo guardam compatibilidade entre si, de modo a manter a competitividade necessária à disputa e estar de acordo com a prática do mercado.

Ainda, optou-se por não seguir o Decreto nº 7.174/10, uma vez que a licitação não abrange fornecimento ou locação de bens, pois as centrais telefônicas são de propriedade do IFRS. Além disso, esse decreto, no sistema “Comprasnet”, não permite juntar os itens em grupos, o que não se mostraria viável e iria de encontro com o que a Administração almeja neste certame. Além disso, ao verificar outros editais de pregões com o mesmo objeto, a maioria dos órgãos não seguiu o referido decreto, o que mostra que essa decisão está dentro do que os demais órgãos estão seguindo. É de se salientar, por fim, que todos os documentos que compõem o presente processo estão de acordo com as minutas de Tecnologia da Informação disponibilizadas pelo Ministério da Economia e pela Advocacia-Geral da União, no caso, apenas não será utilizado o Decreto acima referido.

Entende-se, ainda, que é necessária a exigência, no edital, de experiência de, no mínimo, 03 anos, por parte da empresa a ser contratada, uma vez que a experiência já mostrou que é de suma relevância empresas já consolidadas e com expertise no mercado para atender toda a demanda do IFRS, sobretudo pelo fato de que quase a totalidade das unidades do IFRS participarão da licitação, logo, a empresa deve possuir experiência com o quantitativo abrangido no pregão, assim como expertise com as características das centrais telefônicas, de modo a fornecer o serviço dentro do esperado e de modo eficiente e seguro. Não é demais ressaltar, também, que tal exigência está em sintonia com as normas aplicáveis a este procedimento, bem como que a exigência está sendo justificada, conforme determina os órgãos de controle.

Por fim, optou-se por realizar um contrato de 12 meses, com a possibilidade de prorrogação, tendo em vista que a empresa ganhadora da licitação deverá fornecer um serviço adequado, seguro e eficiente, dentro das melhores e mais atuais práticas de mercado para o objeto licitado.

## 7 – ESTIMATIVA DE CUSTO TOTAL DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado total para o prazo de 12 meses é de R\$ 228.916,23 (duzentos e vinte e oito mil, novecentos e dezesseis reais e vinte e três centavos).

## 8 – DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Com base no presente documento de Estudos Preliminares realizado por esta Equipe de Planejamento, especialmente no que tange à solução de mercado escolhida, declaramos que a **contratação é viável** e necessária para o atendimento das necessidades da Administração.

## 9 – ASSINATURAS

A Equipe de Planejamento da Contratação foi instituída pela Portaria nº XXX (ou outro instrumento equivalente de formalização), de <dia> de <mês> de <ano>.

Conforme o § 2º do Art. 11 da IN SGD/ME nº 01, de 2019, o Estudo Técnico Preliminar deverá ser aprovado e assinado pelos Integrantes Técnicos e Requisitantes e pela autoridade máxima da área de TIC:

INTEGRANTE TÉCNICO	INTEGRANTE REQUISITANTE
<p>Simão Carlos Ilibio Analista de Tecnologia da Informação <b>Matrícula/SIAPE: 2342872</b></p>	<p>Márcio Cristiano dos Santos Pró- reitor Adjunto de Administração <b>Matrícula/SIAPE: 1676194</b></p>
<p>Caxias do Sul, 14 de setembro de 2021.</p>	<p>Bento Gonçalves, 14 de setembro de 2021.</p>

## **10 – APROVAÇÃO E DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE**

Aprovo este Estudo Técnico Preliminar e atesto sua conformidade às disposições da Instrução Normativa SGD/ME nº 1, de 4 de abril de 2019.

### **AUTORIDADE MÁXIMA DA ÁREA DE TIC**

César Germano Eltz  
Diretor de Tecnologia da Informação  
**Matrícula/SIAPE: 356624**

Bento Gonçalves, 14 de setembro de 2021.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Diretoria de Licitações e Contratos  
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086  
Telefone: (54) 3449.3363 – www.ifrs.edu.br – E-mail: [licitacao@ifrs.edu.br](mailto:licitacao@ifrs.edu.br)

### ANEXO III

### TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

**TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇOS Nº ...../....., QUE FAZEM ENTRE SI O  
INSTITUTO FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL E A  
EMPRESA**

.....

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul- IFRS, com sede na Rua General Osório, 348, Centro, na cidade de Bento Gonçalves –RS, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 10.637.926/0001-46, neste ato representado pelo Reitor Sr. Júlio Xandro Heck, nomeado pelo Decreto Presidencial de 11 de fevereiro de 2020, publicado no DOU de 12 de fevereiro de 2020, inscrito no CPF nº 934.760.430-53, portador da Carteira de Identidade nº 1061938229, doravante denominado CONTRATANTE, portador da Matrícula Funcional nº ....., doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) ..... inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., sediado(a) na ....., em ..... doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ....., expedida pela (o) ....., e CPF nº ....., tendo em vista o que consta no Processo nº 23419.000632/2021-08 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei nº 8.248, de 22 de outubro de 1991, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, da Instrução Normativa SGD/ME nº 1, de 4 de Abril de 2019 e da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Tradicional nº 32/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Diretoria de Licitações e Contratos  
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086  
Telefone: (54) 3449.3363 – www.ifrs.edu.br – E-mail: [licitacao@ifrs.edu.br](mailto:licitacao@ifrs.edu.br)

## 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com ou sem reposição de peças, das centrais telefônicas do IFRS- Reitoria e Campi, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Objeto da contratação:

GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTITATIVO	CÓDIGO CATSER	VALOR UNITÁRIO MENSAL	PREÇO TOTAL PARA 12 MESES DE CONTRATAÇÃO
01	1	<b>ALVORADA</b> Manutenção Preventiva e Corretiva para Central Telefônica marca Leucotron, Modelo ISION IP 1600 Central telefônica PABX do tipo CPCT CPA – T que utiliza técnicas de comutação IP – SIP, com conexão à rede de computadores, utilizando o protocolo TCP – IP. Equipada com: 56 ramais analógicos; 30 troncos digitais; 08 troncos	Serviço	01 unidade 12 meses	27120		



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

Diretoria de Licitações e Contratos

Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086

Telefone: (54) 3449.3363 – www.ifrs.edu.br – E-mail: [licitacao@ifrs.edu.br](mailto:licitacao@ifrs.edu.br)

		analógicos; Fonte de alimentação bivolt; 01 licença contactation telefonista; 01 head-set telefonista; Licença de atendimento automático; Licença de espera interna; Licença de correio de voz.					
	2	<b>BENTO GONÇALVES</b> Manutenção Preventiva e Corretiva para central telefônica, marca Leucotron, modelo active LDS.01 com: 01 mesa operadora virtual, 01 modem da empresa OI, 01 switch 3COM, 01 computador de atendimento (TGCO), módulos de central (fonte, TD Dual, Voip, Módulo de Controle, 12 RA4TA, 6 16RA). A Central active está atualmente configurada com 15 troncos digitais habilitados	Serviço	01 unidade 12 meses	27120		



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

Diretoria de Licitações e Contratos

Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086

Telefone: (54) 3449.3363 – www.ifrs.edu.br – E-mail: [licitacao@ifrs.edu.br](mailto:licitacao@ifrs.edu.br)

	(capacidade de 30), bidirecionais de 2 Mbits com DDR e IDC 4 troncos analógicos bidirecionais com IDC, 108 RA (ramais analógicos), 8 canais IP (SIP), Licença de software TGCO, licença de software Contact Phone para 20 usuários, licença de software de tarifação taritron flex para 64 ramais, módulo No-break.					
3	<b>CANOAS</b> Manutenção Preventiva e Corretiva marca Leucotron, Modelo Active LDS IP / IP400 Equipamentos Ligados na Central: Central ACTIVE LDS IP/IP400 configurada inicialmente com 30 troncos digitais bidirecionais de 2 Mbits com DDR e IDC, 4 troncos analógicos bidirecionais com	Serviço	01 unidade 12 meses	27120		



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

Diretoria de Licitações e Contratos

Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086

Telefone: (54) 3449.3363 – www.ifrs.edu.br – E-mail: [licitacao@ifrs.edu.br](mailto:licitacao@ifrs.edu.br)

		IDC. 52 ramais analógicos. 8 canais IP (SIP) e 20 ramais IP. A capacidade final do ACTIVE LDS IP/IP400 é de 192 portas. - 2 Interfaces Celular GSM ChipCell +. - Lic. De Software TGCO (Mesa operadora virtual) - Lic. De Software Contact Phone para 30 usuários. - Lic. De Software de Tarifação Taritron Flex para 64 ramais.				
	4	<b>CAXIAS DO SUL</b> Manutenção Preventiva e Corretiva marca Leucotron, Modelo Active LDS IP / IP400 Equipamentos Ligados na Central: Central ACTIVE LDS IP/IP400 configurada inicialmente com 30 troncos digitais bidirecionais de 2 Mbts com DDR e IDC, 4 troncos analógicos bidirecionais com	Serviço	01 unidade 12 meses	27120	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Diretoria de Licitações e Contratos  
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086  
Telefone: (54) 3449.3363 – www.ifrs.edu.br – E-mail: [licitacao@ifrs.edu.br](mailto:licitacao@ifrs.edu.br)

	IDC. 52 ramais analógicos. 8 canais IP (SIP) e 20 ramais IP. A capacidade final do ACTIVE LDS IP/IP400 é de 192 portas. - 2 Interfaces Celular GSM ChipCell +. - Lic. De Software TGCO (Mesa operadora virtual) - Lic. De Software Contact Phone para 30 usuários. - Lic. De Software de Tarifação Taritron Flex para 64 ramais.					
5	<b>FARROUPILHA</b> Manutenção Preventiva e Corretiva marca Leucotron, Modelo Active LDS IP / IP400 Equipamentos Ligados na Central: Central ACTIVE LDS IP/IP400 configurada inicialmente com 30 troncos digitais bidirecionais de 2 Mbits com DDR e IDC, 4 troncos analógicos bidirecionais com	Serviço	01 unidade 12 meses	27120		



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

Diretoria de Licitações e Contratos

Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086

Telefone: (54) 3449.3363 – www.ifrs.edu.br – E-mail: [licitacao@ifrs.edu.br](mailto:licitacao@ifrs.edu.br)

	<p>IDC. 52 ramais analógicos. 8 canais IP (SIP) e 20 ramais IP. A capacidade final do ACTIVE LDS IP/IP400 é de 192 portas. - 2 Interfaces Celular GSM ChipCell +. - Lic. De Software TGCO (Mesa operadora virtual) - Lic. De Software Contact Phone para 30 usuários. - Lic. De Software de Tarifação Taritron Flex para 64 ramais.</p>					
6	<p><b>FELIZ</b>            Manutenção Preventiva e Corretiva marca Leucotron, Modelo Active LDS IP / IP400            Equipamentos Ligados na Central: Central ACTIVE LDS IP/IP400 configurada inicialmente com 30 troncos digitais bidirecionais de 2 Mbts com DDR e IDC, 4 troncos analógicos bidirecionais com</p>	Serviço	01 unidade 12 meses	27120		



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

Diretoria de Licitações e Contratos

Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086

Telefone: (54) 3449.3363 – www.ifrs.edu.br – E-mail: [licitacao@ifrs.edu.br](mailto:licitacao@ifrs.edu.br)

		IDC. 52 ramais analógicos. 8 canais IP (SIP) e 20 ramais IP. A capacidade final do ACTIVE LDS IP/IP400 é de 192 portas. - 2 Interfaces Celular GSM ChipCell +. - Lic. De Software TGCO (Mesa operadora virtual) - Lic. De Software Contact Phone para 30 usuários. - Lic. De Software de Tarifação Taritron Flex para 64 ramais.				
7		<b>IBIRUBÁ</b> Manutenção de central ACTIVE LDS configurada inicialmente com 30 troncos digitais bidirecionais de 2 Mbits com DDR e IDC, 4 troncos analógicos bidirecionais com IDC 52 ramais analógicos. 8 canais de IP (SIP) e 20 ramais IP. A capacidade final do ACTIVE LDS é de 192 portas - 2 interfaces celular	Serviço	01 unidade 12 meses	27120	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

Diretoria de Licitações e Contratos

Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086

Telefone: (54) 3449.3363 – www.ifrs.edu.br – E-mail: [licitacao@ifrs.edu.br](mailto:licitacao@ifrs.edu.br)

	<p>GSM Chip Cell + Licença de software TGCO (mesa operadora virtual) Licença de software contact phone para 30 usuários. - licença de software de tarifação taritron flex para 64 ramais. Serviço de instalação e garantia por um período de 12 meses. Os ramais são todos aparelhos T-Klar, ainda estão habilitados os ramais IP e o Chipcell (cellfix) e mesa operadora TGCO.</p>					
8	<p><b>OSÓRIO</b> Manutenção Preventiva e Corretiva marca Leucotron, Modelo Active LDS IP / IP400 Equipamentos Ligados na Central: Central ACTIVE LDS IP/IP400 configurada inicialmente com 30 troncos digitais bidirecionais de 2</p>	Serviço	01 unidade 12 meses	27120		



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

Diretoria de Licitações e Contratos

Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086

Telefone: (54) 3449.3363 – www.ifrs.edu.br – E-mail: [licitacao@ifrs.edu.br](mailto:licitacao@ifrs.edu.br)

	Mbits com DDR e IDC, 4 troncos analógicos bidirecionais com IDC. 52 ramais analógicos. 8 canais IP (SIP) e 20 ramais IP. A capacidade final do ACTIVE LDS IP/IP400 é de 192 portas. - 2 Interfaces Celular GSM ChipCell +. - Lic. De Software TGCO (Mesa operadora virtual) - Lic. De Software Contact Phone para 30 usuários. - Lic. De Software de Tarifação Taritron Flex para 64 ramais.					
9	<b>PORTO ALEGRE</b> Manutenção Preventiva e Corretiva marca Leucotron, Modelo Active LDS IP/ IP400 Equipamentos Ligados na Central: Central ACTIVE LDS IP/IP400 configurada inicialmente com 30 troncos digitais bidirecionais de 2 Mbits com DDR e	Serviço	01 unidade 12 meses	27120		



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

Diretoria de Licitações e Contratos

Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086

Telefone: (54) 3449.3363 – www.ifrs.edu.br – E-mail: [licitacao@ifrs.edu.br](mailto:licitacao@ifrs.edu.br)

		IDC, 4 troncos analógicos bidirecionais com IDC. 128 ramais analógicos. 20 ramais IP. A capacidade final do ACTIVE LDS IP/IP400 é de 192 portas. - 2 Interfaces Celular GSM ChipCell +. - Lic. De Software TGCO (Mesa operadora virtual) - Lic. De Software Contact Phone para 30 usuários. - Lic. De Software de Tarifação Taritron Flex para 128 ramais.				
	10	<b>REITORIA</b> Manutenção Preventiva e Corretiva Marca Leucotron, Modelo Active LDS IP / IP400 Equipamentos Ligados na Central: Central ACTIVE LDS IP/IP400 configurada inicialmente com 30 troncos digitais bidirecionais de 2	Serviço	01 unidade 12 meses	27120	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Diretoria de Licitações e Contratos  
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086  
Telefone: (54) 3449.3363 – www.ifrs.edu.br – E-mail: [licitacao@ifrs.edu.br](mailto:licitacao@ifrs.edu.br)

	Mbits com DDR e IDC, 4 troncos analógicos bidirecionais com IDC. 52 ramais analógicos. 8 canais IP (SIP) e 20 ramais IP. A capacidade final do ACTIVE LDS IP/IP400 é de 192 portas. - 2 Interfaces Celular GSM ChipCell +. - Lic. De Software TGCO (Mesa operadora virtual) - Lic. De Software Contact Phone para 30 usuários. - Lic. De Software de Tarifação Taritron Flex para 64 ramais.					
11	<b>RESTINGA</b> Manutenção Preventiva e Corretiva marca Leucotron, Modelo Active LDS IP / IP400 Equipamentos Ligados na Central: Central ACTIVE LDS IP/IP400 configurada inicialmente com 30 troncos digitais bidirecionais de 2	Serviço	01 unidade 12 meses	27120		



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

Diretoria de Licitações e Contratos

Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086

Telefone: (54) 3449.3363 – www.ifrs.edu.br – E-mail: [licitacao@ifrs.edu.br](mailto:licitacao@ifrs.edu.br)

		Mbits com DDR e IDC, 4 troncos analógicos bidirecionais com IDC. 52 ramais analógicos. 8 canais IP (SIP) e 20 ramais IP. A capacidade final do ACTIVE LDS IP/IP400 é de 192 portas. - 2 Interfaces Celular GSM ChipCell +. - Lic. De Software TGCO (Mesa operadora virtual) - Lic. De Software Contact Phone para 30 usuários. - Lic. De Software de Tarifação Taritron Flex para 64 ramais.				
12		<b>ROLANTE</b> Manutenção Preventiva e Corretiva marca Leucotron, Modelo ISION IP 1600 Central telefônica PABX do tipo CPCT CPA – T que utiliza técnicas de comutação IP – SIP, com conexão à rede de computadores, utilizando o protocolo TCP – IP.	Serviço	01 unidade 12 meses	27120	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Diretoria de Licitações e Contratos  
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086  
Telefone: (54) 3449.3363 – www.ifrs.edu.br – E-mail: [licitacao@ifrs.edu.br](mailto:licitacao@ifrs.edu.br)

	Equipada com: 56 ramais analógicos; 30 troncos digitais; 08 troncos analógicos; Fonte de alimentação bivolt; 01 licença contaction telefonista; 01 head-set telefonista; Licença de atendimento automático; Licença de espera interna; Licença de correio de voz.					
13	<b>SERTÃO</b> Manutenção Preventiva e Corretiva marca Leucotron, Modelo Active LDS IP / IP400 Equipamentos Ligados na Central: Central ACTIVE LDS IP/IP400 configurada inicialmente com 30 troncos digitais bidirecionais de 2 Mbits com DDR e IDC, 4 troncos analógicos bidirecionais com IDC. 96 ramais analógicos. 8 canais	Serviço	01 unidade 12 meses	27120		



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

Diretoria de Licitações e Contratos

Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086

Telefone: (54) 3449.3363 – www.ifrs.edu.br – E-mail: [licitacao@ifrs.edu.br](mailto:licitacao@ifrs.edu.br)

		IP (SIP) e 20 ramais IP. A capacidade final do ACTIVE LDS IP/IP400 é de 192 portas. - 2 Interfaces Celular GSM ChipCell +. - Lic. De Software TGCO (Mesa operadora virtual) - Lic. De Software Contact Phone para 30 usuários. - Lic. De Software de Tarifação Taritron Flex para 100 ramais.					
	14	<b>VACARIA</b> Manutenção Preventiva e Corretiva marca Leucotron, Modelo ISION IP 1600 Central telefônica PABX do tipo CPCT CPA – T que utiliza técnicas de comutação IP – SIP, com conexão à rede de computadores, utilizando o protocolo TCP – IP. Equipada com: - 56 ramais analógicos; 30 troncos digitais; 08 troncos analógicos; - Fonte	Serviço	01 unidade 12 meses	27120		



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

Diretoria de Licitações e Contratos

Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086

Telefone: (54) 3449.3363 – www.ifrs.edu.br – E-mail: [licitacao@ifrs.edu.br](mailto:licitacao@ifrs.edu.br)

	de alimentação bivolt; - 01 licença contaction telefonista; - 01 head-set telefonista; - Licença de atendimento automático; - Licença de espera interna; - Licença de correio de voz.					
15	<b>VERANÓPOLIS</b> Manutenção Preventiva e Corretiva marca Leucotron, Modelo ISION IP 1600 Central telefônica PABX do tipo CPCT CPA – T que utiliza técnicas de comutação IP – SIP, com conexão à rede de computadores, utilizando o protocolo TCP – IP. Equipada com: 56 ramais analógicos; 30 troncos digitais; 08 troncos analógicos; Fonte de alimentação bivolt; 01 licença contaction telefonista; 01 head-set	Serviço	01 unidade 12 meses	27120		



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

Diretoria de Licitações e Contratos

Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086

Telefone: (54) 3449.3363 – www.ifrs.edu.br – E-mail: [licitacao@ifrs.edu.br](mailto:licitacao@ifrs.edu.br)

		telefonista; Licença de atendimento automático; Licença de espera interna; Licença de correio de voz. A central está ligada a um Multiplexador AsGa MMO 4E1 Ad.					
	16	Peças para reposição. - 01 Placa de serviço/01 Placa disa / 01 Placa CPU - 01 Placa de serviço/01 Placa disa /01 Placa Espera / 01 Placa CPU - Substituição de 06 coolers - 01 Placa Fonte - 03 Placa Ramal -Atualização e ampliação Tarifador.  Obs: essas peças são apenas exemplificativas, logo, pode haver outras peças que deverão ser trocadas.	Material	12 meses	21970		



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Diretoria de Licitações e Contratos  
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086  
Telefone: (54) 3449.3363 – www.ifrs.edu.br – E-mail: [licitacao@ifrs.edu.br](mailto:licitacao@ifrs.edu.br)

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de ...../...../..... e encerramento em ...../...../....., podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e seja observado o disposto no Anexo IX da IN SEGES/MP nº 05/2017, atentando, em especial para o cumprimento dos seguintes requisitos:

2.1.1. Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;

2.1.2. Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;

2.1.3. Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;

2.1.4. Seja comprovado que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração;

2.1.5. Haja manifestação expressa da contratada informando o interesse na prorrogação;

2.1.6. Seja comprovado que a contratada mantém as condições iniciais de habilitação.

2.2. A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.3. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor mensal da contratação é de R\$ ..... (.....), perfazendo o valor total de R\$ ..... (.....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais,



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Diretoria de Licitações e Contratos  
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086  
Telefone: (54) 3449.3363 – www.ifrs.edu.br – E-mail: [licitacao@ifrs.edu.br](mailto:licitacao@ifrs.edu.br)

trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

#### **4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

##### **Itens 1-15**

Gestão/Unidade: 26419

Fonte: 8100000000

Programa de Trabalho: 170966

Elemento de Despesa: 3390.40.12

PI: L2ORLP0100I

##### **Item 16**

Gestão/Unidade: 26419

Fonte: 8100000000

Programa de Trabalho: 170966

Elemento de Despesa: 3390.30.17

PI: L2ORLP6000I

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Diretoria de Licitações e Contratos  
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086  
Telefone: (54) 3449.3363 – www.ifrs.edu.br – E-mail: [licitacao@ifrs.edu.br](mailto:licitacao@ifrs.edu.br)

## **5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO**

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência e no Anexo XI da IN SEGES/MPDG n. 5/2017.

## **6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTAMENTO DE PREÇOS EM SENTIDO AMPLO.**

6.1. As regras acerca do reajustamento de preços em sentido amplo do valor contratual (reajuste em sentido estrito e/ou repactuação) são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

## **7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

## **8. CLÁUSULA OITAVA – MODELO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO**

8.1. O modelo de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados, a disciplina do recebimento do objeto e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

## **9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

## **10. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

10.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

## **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO**

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

11.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Diretoria de Licitações e Contratos  
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086  
Telefone: (54) 3449.3363 – www.ifrs.edu.br – E-mail: [licitacao@ifrs.edu.br](mailto:licitacao@ifrs.edu.br)

11.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3. Indenizações e multas.

## **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES E PERMISSÕES**

12.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

12.2 É permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020.

12.2.1 A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

12.2.2 A crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicáveis.

## **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES**

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, bem como do ANEXO X da IN/SEGES/MPDG nº 05, de 2017.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Diretoria de Licitações e Contratos  
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086  
Telefone: (54) 3449.3363 – www.ifrs.edu.br – E-mail: [licitacao@ifrs.edu.br](mailto:licitacao@ifrs.edu.br)

13.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

#### **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS**

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

#### **15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO**

15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

#### **16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO**

16.1. É eleito o Foro da Justiça Federal da subseção Judiciária de Bento Gonçalves-RS para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

....., ..... de..... de 20.....

\_\_\_\_\_  
Representante legal da CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
Representante legal da CONTRATADA



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Diretoria de Licitações e Contratos  
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086  
Telefone: (54) 3449.3363 – www.ifrs.edu.br – E-mail: [licitacao@ifrs.edu.br](mailto:licitacao@ifrs.edu.br)

TESTEMUNHAS:

- 1-
- 2-



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Diretoria de Licitações e Contratos  
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086  
Telefone: (54) 3449.3363 – www.ifrs.edu.br – E-mail: [licitacao@ifrs.edu.br](mailto:licitacao@ifrs.edu.br)

**ANEXO IV**  
**PROPOSTA COMERCIAL**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2021**

*A planilha deverá ser encaminhada em papel timbrado da empresa participante do processo licitatório ou papel oficial, bem como, conter carimbo e assinatura do responsável. (Para elaboração da proposta de preços é necessária a leitura do Edital, Termo de Referência).*

Razão Social: \_\_\_\_\_

Nome Fantasia: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_

I.E: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Responsável legal: \_\_\_\_\_

Dados Bancários: Banco: \_\_\_\_\_ Agência: \_\_\_\_\_ Conta  
Corrente: \_\_\_\_\_

GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTITATIVO	CÓDIGO CATSER	VALOR UNITÁRIO MENSAL	VALOR TOTAL PARA 12 MESES DE CONTRATAÇÃO
01	1	ALVORADA Manutenção Preventiva e Corretiva para Central Telefônica marca Leucotron, Modelo ISION IP 1600 Central	Serviço	01 unidade 12 meses	27120		



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Diretoria de Licitações e Contratos  
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086  
Telefone: (54) 3449.3363 – www.ifrs.edu.br – E-mail: [licitacao@ifrs.edu.br](mailto:licitacao@ifrs.edu.br)

	telefônica PABX do tipo CPCT CPA – T que utiliza técnicas de comutação IP – SIP, com conexão à rede de computadores, utilizando o protocolo TCP – IP. Equipada com: 56 ramais analógicos; 30 troncos digitais; 08 troncos analógicos; Fonte de alimentação bivolt; 01 licença contaction telefonista; 01 head-set telefonista; Licença de atendimento automático; Licença de espera interna; Licença de correio de voz.					
2	<b>BENTO GONÇALVES</b> Manutenção Preventiva e Corretiva para central telefônica, marca Leucotron, modelo active LDS.01 com: 01 mesa operadora virtual, 01 modem da empresa OI, 01	Serviço	01 unidade 12 meses	27120		



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Diretoria de Licitações e Contratos  
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086  
Telefone: (54) 3449.3363 – www.ifrs.edu.br – E-mail: [licitacao@ifrs.edu.br](mailto:licitacao@ifrs.edu.br)

		switch 3COM, 01 computador de atendimento (TGCO), módulos de central (fonte, TD Dual, Voip, Módulo de Controle, 12 RA4TA, 6 16RA). A Central active está atualmente configurada com 15 troncos digitais habilitados (capacidade de 30), bidirecionais de 2 Mbits com DDR e IDC 4 troncos analógicos bidirecionais com IDC, 108 RA (ramais analógicos), 8 canais IP (SIP), Licença de software TGCO, licença de software Contact Phone para 20 usuários, licença de software de tarifação taritron flex para 64 ramais, módulo No-break.				
	3	<b>CANOAS</b> Manutenção Preventiva e Corretiva marca	Serviço	01 unidade 12 meses	27120	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Diretoria de Licitações e Contratos  
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086  
Telefone: (54) 3449.3363 – www.ifrs.edu.br – E-mail: [licitacao@ifrs.edu.br](mailto:licitacao@ifrs.edu.br)

	<p>Leucotron, Modelo Active LDS IP / IP400</p> <p>Equipamentos Ligados na Central: Central ACTIVE LDS IP/IP400 configurada inicialmente com 30 troncos digitais bidirecionais de 2 Mbits com DDR e IDC, 4 troncos analógicos bidirecionais com IDC. 52 ramais analógicos. 8 canais IP (SIP) e 20 ramais IP. A capacidade final do ACTIVE LDS IP/IP400 é de 192 portas. - 2 Interfaces Celular GSM ChipCell +. - Lic. De Software TGCO (Mesa operadora virtual) - Lic. De Software Contact Phone para 30 usuários. - Lic. De Software de Tarifação Taritron Flex para 64 ramais.</p>					
--	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--	--	--



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Diretoria de Licitações e Contratos  
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086  
Telefone: (54) 3449.3363 – www.ifrs.edu.br – E-mail: [licitacao@ifrs.edu.br](mailto:licitacao@ifrs.edu.br)

		<b>CAXIAS DO SUL</b> Manutenção Preventiva e Corretiva marca Leucotron, Modelo Active LDS IP / IP400 Equipamentos Ligados na Central: Central ACTIVE LDS IP/IP400 configurada inicialmente com 30 troncos digitais bidirecionais de 2 Mbits com DDR e IDC, 4 troncos analógicos bidirecionais com IDC. 52 ramais analógicos. 8 canais IP (SIP) e 20 ramais IP. A capacidade final do ACTIVE LDS IP/IP400 é de 192 portas. - 2 Interfaces Celular GSM ChipCell +. - Lic. De Software TGCO (Mesa operadora virtual) - Lic. De Software Contact Phone para 30 usuários. - Lic. De Software de Tarifação Taritron Flex para 64 ramais.				
	4		Serviço	01 unidade 12 meses	27120	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Diretoria de Licitações e Contratos  
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086  
Telefone: (54) 3449.3363 – www.ifrs.edu.br – E-mail: [licitacao@ifrs.edu.br](mailto:licitacao@ifrs.edu.br)

		<b>FARROUPILHA</b> Manutenção Preventiva e Corretiva marca Leucotron, Modelo Active LDS IP / IP400 Equipamentos Ligados na Central: Central ACTIVE LDS IP/IP400 configurada inicialmente com 30 troncos digitais bidirecionais de 2 Mbits com DDR e IDC, 4 troncos analógicos bidirecionais com IDC. 52 ramais analógicos. 8 canais IP (SIP) e 20 ramais IP. A capacidade final do ACTIVE LDS IP/IP400 é de 192 portas. - 2 Interfaces Celular GSM ChipCell +. - Lic. De Software TGCO (Mesa operadora virtual) - Lic. De Software Contact Phone para 30 usuários. - Lic. De Software de Tarifação Taritron Flex para 64 ramais.				
	5		Serviço	01 unidade 12 meses	27120	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Diretoria de Licitações e Contratos  
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086  
Telefone: (54) 3449.3363 – www.ifrs.edu.br – E-mail: [licitacao@ifrs.edu.br](mailto:licitacao@ifrs.edu.br)

		<b>FELIZ</b> Manutenção Preventiva e Corretiva marca Leucotron, Modelo Active LDS IP / IP400 Equipamentos Ligados na Central: Central ACTIVE LDS IP/IP400 configurada inicialmente com 30 troncos digitais bidirecionais de 2 Mbits com DDR e IDC, 4 troncos analógicos bidirecionais com IDC. 52 ramais analógicos. 8 canais IP (SIP) e 20 ramais IP. A capacidade final do ACTIVE LDS IP/IP400 é de 192 portas. - 2 Interfaces Celular GSM ChipCell +. - Lic. De Software TGCO (Mesa operadora virtual) - Lic. De Software Contact Phone para 30 usuários. - Lic. De Software de Tarifação Taritron Flex para 64 ramais.				
	6		Serviço	01 unidade 12 meses	27120	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Diretoria de Licitações e Contratos  
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086  
Telefone: (54) 3449.3363 – www.ifrs.edu.br – E-mail: [licitacao@ifrs.edu.br](mailto:licitacao@ifrs.edu.br)

		<b>IBIRUBÁ</b> Manutenção de central ACTIVE LDS configurada inicialmente com 30 troncos digitais bidirecionais de 2 Mbits com DDR e IDC, 4 troncos analógicos bidirecionais com IDC 52 ramais analógicos. 8 canais de IP (SIP) e 20 ramais IP. A capacidade final do ACTIVE LDS é de 192 portas - 2 interaces celular GSM Chip Cell + Licença de software TGCO (mesa operadora virtual) Licença de software contact phone para 30 usuários. - licença de software de tarifação taritron flex para 64 ramais. Serviço de instalação e garantia por um período de 12 meses. Os ramais são todos aparelhos T-Klar, ainda estão habilitados os				
	7		Serviço	01 unidade 12 meses	27120	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Diretoria de Licitações e Contratos  
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086  
Telefone: (54) 3449.3363 – www.ifrs.edu.br – E-mail: [licitacao@ifrs.edu.br](mailto:licitacao@ifrs.edu.br)

	ramais IP e o Chipcell (cellfix) e mesa operadota TGCO.					
8	<b>OSÓRIO</b> Manutenção Preventiva e Corretiva marca Leucotron, Modelo Active LDS IP / IP400 Equipamentos Ligados na Central: Central ACTIVE LDS IP/IP400 configurada inicialmente com 30 troncos digitais bidirecionais de 2 Mbits com DDR e IDC, 4 troncos analógicos bidirecionais com IDC. 52 ramais analógicos. 8 canais IP (SIP) e 20 ramais IP. A capacidade final do ACTIVE LDS IP/IP400 é de 192 portas. - 2 Interfaces Celular GSM ChipCell +. - Lic. De Software TGCO (Mesa operadora virtual) - Lic. De Software Contact Phone	Serviço	01 unidade 12 meses	27120		



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Diretoria de Licitações e Contratos  
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086  
Telefone: (54) 3449.3363 – www.ifrs.edu.br – E-mail: [licitacao@ifrs.edu.br](mailto:licitacao@ifrs.edu.br)

	para 30 usuários. - Lic. De Software de Tarifação Taritron Flex para 64 ramais.					
9	<b>PORTO ALEGRE</b> Manutenção Preventiva e Corretiva marca Leucotron, Modelo Active LDS IP/ IP400 Equipamentos Ligados na Central: Central ACTIVE LDS IP/IP400 configurada inicialmente com 30 troncos digitais bidirecionais de 2 Mbits com DDR e IDC, 4 troncos analógicos bidirecionais com IDC. 128 ramais analógicos. 20 ramais IP. A capacidade final do ACTIVE LDS IP/IP400 é de 192 portas. - 2 Interfaces Celular GSM ChipCell +. - Lic. De Software TGCO (Mesa operadora virtual) - Lic. De Software	Serviço	01 unidade 12 meses	27120		



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Diretoria de Licitações e Contratos  
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086  
Telefone: (54) 3449.3363 – www.ifrs.edu.br – E-mail: [licitacao@ifrs.edu.br](mailto:licitacao@ifrs.edu.br)

	Contact Phone para 30 usuários. - Lic. De Software de Tarifação Taritron Flex para 128 ramais.					
10	<b>REITORIA</b> Manutenção Preventiva e Corretiva Marca Leucotron, Modelo Active LDS IP / IP400 Equipamentos Ligados na Central: Central ACTIVE LDS IP/IP400 configurada inicialmente com 30 troncos digitais bidirecionais de 2 Mbits com DDR e IDC, 4 troncos analógicos bidirecionais com IDC. 52 ramais analógicos. 8 canais IP (SIP) e 20 ramais IP. A capacidade final do ACTIVE LDS IP/IP400 é de 192 portas. - 2 Interfaces Celular GSM ChipCell +. - Lic. De Software TGCO (Mesa operadora virtual)	Serviço	01 unidade 12 meses	27120		



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Diretoria de Licitações e Contratos  
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086  
Telefone: (54) 3449.3363 – www.ifrs.edu.br – E-mail: [licitacao@ifrs.edu.br](mailto:licitacao@ifrs.edu.br)

	- Lic. De Software Contact Phone para 30 usuários. - Lic. De Software de Tarifação Taritron Flex para 64 ramais.					
11	<b>RESTINGA</b> Manutenção Preventiva e Corretiva marca Leucotron, Modelo Active LDS IP / IP400 Equipamentos Ligados na Central: Central ACTIVE LDS IP/IP400 configurada inicialmente com 30 troncos digitais bidirecionais de 2 Mbits com DDR e IDC, 4 troncos analógicos bidirecionais com IDC. 52 ramais analógicos. 8 canais IP (SIP) e 20 ramais IP. A capacidade final do ACTIVE LDS IP/IP400 é de 192 portas. - 2 Interfaces Celular GSM ChipCell +. - Lic. De Software TGCO (Mesa	Serviço	01 unidade 12 meses	27120		



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Diretoria de Licitações e Contratos  
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086  
Telefone: (54) 3449.3363 – www.ifrs.edu.br – E-mail: [licitacao@ifrs.edu.br](mailto:licitacao@ifrs.edu.br)

	operadora virtual) - Lic. De Software Contact Phone para 30 usuários. - Lic. De Software de Tarifação Taritron Flex para 64 ramais.					
12	<b>ROLANTE</b> Manutenção Preventiva e Corretiva marca Leucotron, Modelo ISION IP 1600 Central telefônica PABX do tipo CPCT CPA – T que utiliza técnicas de comutação IP – SIP, com conexão à rede de computadores, utilizando o protocolo TCP – IP. Equipada com: 56 ramais analógicos; 30 troncos digitais; 08 troncos analógicos; Fonte de alimentação bivolt; 01 licença contaction telefonista; 01 head-set telefonista; Licença de atendimento automático;	Serviço	01 unidade 12 meses	27120		



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Diretoria de Licitações e Contratos  
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086  
Telefone: (54) 3449.3363 – www.ifrs.edu.br – E-mail: [licitacao@ifrs.edu.br](mailto:licitacao@ifrs.edu.br)

	Licença de espera interna; Licença de correio de voz.					
13	<b>SERTÃO</b> Manutenção Preventiva e Corretiva marca Leucotron, Modelo Active LDS IP / IP400 Equipamentos Ligados na Central: Central ACTIVE LDS IP/IP400 configurada inicialmente com 30 troncos digitais bidirecionais de 2 Mbits com DDR e IDC, 4 troncos analógicos bidirecionais com IDC. 96 ramais analógicos. 8 canais IP (SIP) e 20 ramais IP. A capacidade final do ACTIVE LDS IP/IP400 é de 192 portas. - 2 Interfaces Celular GSM ChipCell +. - Lic. De Software TGCO (Mesa operadora virtual) - Lic. De Software	Serviço	01 unidade 12 meses	27120		



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Diretoria de Licitações e Contratos  
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086  
Telefone: (54) 3449.3363 – www.ifrs.edu.br – E-mail: [licitacao@ifrs.edu.br](mailto:licitacao@ifrs.edu.br)

	Contact Phone para 30 usuários. - Lic. De Software de Tarifação Taritron Flex para 100 ramais.					
14	<b>VACARIA</b> Manutenção Preventiva e Corretiva marca Leucotron, Modelo ISION IP 1600 Central telefônica PABX do tipo CPCT CPA – T que utiliza técnicas de comutação IP – SIP, com conexão à rede de computadores, utilizando o protocolo TCP – IP. Equipada com: - 56 ramais analógicos; 30 troncos digitais; 08 troncos analógicos; - Fonte de alimentação bivolt; - 01 licença contaction telefonista; - 01 head-set telefonista; - Licença de atendimento automático; - Licença de espera	Serviço	01 unidade 12 meses	27120		



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Diretoria de Licitações e Contratos  
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086  
Telefone: (54) 3449.3363 – www.ifrs.edu.br – E-mail: [licitacao@ifrs.edu.br](mailto:licitacao@ifrs.edu.br)

	interna; - Licença de correio de voz.					
15	<b>VERANÓPOLIS</b> Manutenção Preventiva e Corretiva marca Leucotron, Modelo ISION IP 1600 Central telefônica PABX do tipo CPCT CPA – T que utiliza técnicas de comutação IP – SIP, com conexão à rede de computadores, utilizando o protocolo TCP – IP. Equipada com: 56 ramais analógicos; 30 troncos digitais; 08 troncos analógicos; Fonte de alimentação bivolt; 01 licença contaction telefonista; 01 head-set telefonista; Licença de atendimento automático; Licença de espera interna; Licença de correio de voz. A	Serviço	01 unidade 12 meses	27120		



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Diretoria de Licitações e Contratos  
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086  
Telefone: (54) 3449.3363 – www.ifrs.edu.br – E-mail: [licitacao@ifrs.edu.br](mailto:licitacao@ifrs.edu.br)

	central está ligada a um Multiplexador AsGa MMO 4E1 Ad.					
16	<p>Peças para reposição.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- 01 Placa de serviço/01 Placa disa / 01 Placa CPU</li><li>- 01 Placa de serviço/01 Placa disa /01 Placa Espera / 01 Placa CPU</li><li>- Substituição de 06 coolers</li><li>- 01 Placa Fonte</li><li>- 03 Placa Ramal</li><li>-Atualização e ampliação Tarifador</li></ul> <p>Obs: essas peças são apenas exemplificativas, logo, pode haver outras peças que deverão ser trocadas.</p>	Material	12 meses	21970		

**VALOR TOTAL: R\$:**

Declaramos conhecer a legislação de regência desta Licitação e que os serviços serão fornecidos de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, o que conhecemos e aceitamos em todos os termos, inclusive quanto ao pagamento e outros.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Diretoria de Licitações e Contratos  
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086  
Telefone: (54) 3449.3363 – www.ifrs.edu.br – E-mail: [licitacao@ifrs.edu.br](mailto:licitacao@ifrs.edu.br)

Nos preços indicados acima estão incluídos, além dos serviços, todos os custos, benefícios, encargos, tributos e demais contribuições pertinentes. Declaramos cumprir todas as normas legais e regulamentares relativas à documentação, obtendo todas as autorizações que se fizerem necessárias junto aos órgãos públicos competentes.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

---

Nome do Declarante

Nº CPF do Declarante



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Diretoria de Licitações e Contratos  
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086  
Telefone: (54) 3449.3363 – www.ifrs.edu.br – E-mail: [licitacao@ifrs.edu.br](mailto:licitacao@ifrs.edu.br)

## ANEXO V

### MODELO DE DECLARAÇÃO QUE POSSUI PLENO CONHECIMENTO DO OBJETO E DOS LOCAIS DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

A Empresa..... [Razão Social da Licitante]....., CNPJ: .....  
através da presente declaração assinada por .....[Nome do  
Responsável]....., declara para os devidos fins, que possui pleno  
conhecimento das condições, peculiaridades e locais inerentes à natureza da prestação  
do serviço objeto do Pregão nº 32/2021, assume total responsabilidade por este fato e  
não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem desavenças  
técnicas ou financeiras com a contratante, relativamente ao objeto do Pregão Eletrônico  
supramencionado. Por fim, declara que não possui necessidade/interesse em vistoriar  
os locais onde os serviços serão realizados.

Local e data

Nome e Assinatura do Responsável da Empresa



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Diretoria de Licitações e Contratos  
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086  
Telefone: (54) 3449.3363 – www.ifrs.edu.br – E-mail: [licitacao@ifrs.edu.br](mailto:licitacao@ifrs.edu.br)

**ANEXO VI**  
**MODELO DE TERMO DE VISTORIA**

Comprovamos para efeito de participação no Pregão nº 32/2021, que a empresa **(nome da empresa)**, inscrita no CNPJ sob o número **(número CNPJ)**, sediada **(endereço completo)**, por intermédio do senhor **(nome representante legal ou procurador)** infra-assinado, efetuou, dentro do prazo, vistoria no local onde serão prestados os serviços e tomou conhecimento das condições e possíveis dificuldades que possam oferecer para sua perfeita execução.

LOCAL, DD de MM de AAAA.

---

NOME DO SERVIDOR QUE ACOMPANHOU A VISTORIA

Declaro que me foi dado acesso às instalações do prédio supracitado, bem como foram esclarecidas todas as questões por mim suscitadas, e também que tenho pleno conhecimento de todas as condições e possíveis dificuldades relacionadas à execução dos serviços objeto do Pregão nº 32/2021.

LOCAL, DD de MM de AAAA.

---

(Assinatura do representante legal ou procurador)  
Nome do representante legal ou procurador  
(Número da Carteira de Identidade e CPF)

**Observações:**

- 1) esta declaração servirá apenas como modelo e deverá ser elaborada e preenchida pelo licitante.
- 2) ao realizar a visita a empresa deverá trazer a Declaração já preenchida com os dados da empresa e os dados do declarante.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Diretoria de Licitações e Contratos  
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086  
Telefone: (54) 3449.3363 – www.ifrs.edu.br – E-mail: [licitacao@ifrs.edu.br](mailto:licitacao@ifrs.edu.br)

## ANEXO VII

### INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADOS - IMR

#### DA DEFINIÇÃO

Este documento apresenta os critérios de avaliação da qualidade dos serviços, identificando indicadores, metas, mecanismos de cálculo, forma de acompanhamento e adequações de pagamento por eventual não atendimento das metas estabelecidas.

Este anexo é parte indissociável do Edital do Pregão nº 32/2021 da UASG 158141 e de seus demais anexos.

#### NÍVEL MÍNIMO DE SERVIÇO

Para a presente contratação será estabelecido Nível Mínimo de Serviço - NMS na forma estabelecida neste Termo de Referência, para mensuração da qualidade dos serviços prestados pela CONTRATADA, que será aferida pela disponibilização dos equipamentos e dos insumos de acordo com a descrição constante no Termo de Referência.

Nível Mínimo de Serviço - NMS, para os fins deste Termo de Referência, é um ajuste escrito entre o provedor de serviços e o órgão contratante, que define, em bases compreensíveis, tangíveis objetivamente observáveis e comprováveis, os níveis esperados de qualidade da prestação do serviço e respectivas adequações de pagamento, conforme dispõe a Instrução Normativa SLTI nº. 05/2017.

Aos indicadores serão atribuídos conceitos de qualidade, conforme critérios apresentados na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO
Finalidade	Mensuração da qualidade dos serviços prestados pela CONTRATADA, que será aferida pela disponibilização dos técnicos e das peças de acordo com a descrição constante no Termo de Referência, além do tempo de atendimento da chamada técnica e solução do problema para todos os equipamentos e, ainda, proceder com o recolhimento das peças substituídas.
Meta a cumprir	Nenhuma ocorrência no mês.
Instrumento de medição	Registros de ocorrências devidamente formalizadas.
Forma de acompanhamento	Pessoal, pelos fiscais do contrato.
Periodicidade	Mensal, com aferição mensal do resultado.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
 Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
 Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
 Diretoria de Licitações e Contratos  
 Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086  
 Telefone: (54) 3449.3363 – www.ifrs.edu.br – E-mail: [licitacao@ifrs.edu.br](mailto:licitacao@ifrs.edu.br)

Mecanismo de Cálculo	Verificação da quantidade de ocorrências registradas no mês de referência.
Início de Vigência	A partir do início da prestação do serviço.
Faixas de ajuste no pagamento	Sem ocorrências = O (Ótimo)
	Até 3 ocorrências = B (Bom)
	4 ou 5 ocorrências = R (Regular)
	Acima de 5 ocorrências = I (Insatisfatório)
Sanções	N = Não se aplica. Ver item.

A tabela seguinte discrimina o **NÍVEL MÍNIMO DE SERVIÇOS**. A pontuação final de qualidade dos serviços pode resultar em valores entre 0 (zero) e 100 (cem) pontos percentuais, correspondentes respectivamente às situações de serviço desprovido de qualidade e serviço com qualidade elevada.

<b>PLANILHA DE AVALIAÇÃO DE NÍVEL MÍNIMO DE SERVIÇO</b>						
Órgão/Unidade:						
Nº do Contrato:						
Gestor/Responsável:						
Contratada:			Mês referência:			
Legenda do Grau de Satisfação:						
<b>O = Ótimo    B = Bom    R = Regular    I = Insatisfatório    N = Não se aplica</b>						
Descrição		Serviços/Procedimentos/Especificações				
<b>1. Manutenção preventiva das centrais.</b>		<b>O</b>	<b>B</b>	<b>R</b>	<b>I</b>	<b>N</b>
Manutenção preventiva das centrais.		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<b>2. Prazo de atendimento de demandas no caso de manutenção corretiva</b>						
Chamada técnica	Prazo para atendimento (conforme Termo de Referência)	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
	Prazo para solução do problema (conforme Termo de Referência)	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
	Adequada manutenção corretiva com o adequado fornecimento de peças de reposição, quando necessário.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Recolhimento de descartes	Peças usadas.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
	Outros descartes	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Deixe aqui seu comentário ou observação para melhorar a qualidade dos serviços prestados.						



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Diretoria de Licitações e Contratos  
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086  
Telefone: (54) 3449.3363 – www.ifrs.edu.br – E-mail: [licitacao@ifrs.edu.br](mailto:licitacao@ifrs.edu.br)

(i) Número de quesitos pontuados, por grau de satisfação	<b>O</b>	<b>B</b>	<b>R</b>	<b>I</b>	<b>N</b>

(ii) Multiplicar cada número de quesitos de acordo com os seguintes valores: <b>Ox10; Bx9; Rx6; Ix0; Nx10.</b>	<b>O</b>	<b>B</b>	<b>R</b>	<b>I</b>	<b>N</b>

(iii) Pontuação Total do Serviço [[Somatório dos valores obtidos no item (ii)/80]*100]	
-------------------------------------------------------------------------------------------	--

Os pagamentos devidos, relativos a cada mês de referência, devem ser ajustados pela pontuação total do serviço (item iii), conforme tabela e fórmula apresentadas abaixo:

Faixas de pontuação de qualidade da ordem de serviço	Pagamento devido	Fator de Ajuste de nível de serviço
De 75 a 100 pontos percentuais	100% do valor previsto	1,00
De 60 a 74 pontos percentuais	97% do valor previsto	0,97
De 50 a 59 pontos percentuais	95% do valor previsto	0,95
De 40 a 49 pontos percentuais	93% do valor previsto	0,93
Abaixo de 40 pontos percentuais	90% do valor previsto	0,90 + multa contratual

Valor devido por ordem de serviço = [(Valor mensal previsto) x (Fator de ajuste de nível de serviço)].
--------------------------------------------------------------------------------------------------------

1. A avaliação abaixo de 40 pontos por três vezes motivará a rescisão do contrato.

## DECLARAÇÃO

A Leucotron Tecnologia da Informação Ltda., inscrita sob CNPJ: 18.149.211/0001-56, sediada a Rua Jorge Dionísio Barbosa, 312, Boa Vista, Santa Rita do Sapucaí – MG declara para os devidos fins que só comercializa peças de manutenção e fornece suporte técnico às Concessionárias Autorizadas.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração.

Santa Rita do Sapucaí, 18 de dezembro de 2020.



\_\_\_\_\_  
Marcos de Lima Pontim  
Gerente de Vendas  
Leucotron Tecnologia da Informação Ltda.

**18.149.211/0001-56**  
**LEUCOTRON TEC. DA INFORMAÇÃO LTDA**  
**RUA JORGE DIONISIO BARBOSA, 312**  
**BOA VISTA - CEP 37540-000**  
**SANTA RITA DO SAPUCAÍ-MG**